SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2013 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, com fins de registro de preço para *aquisição de 02 veículos automotores 0KM, tipo van, com capacidade de 16 (dezesseis) lugares – 15 passeiros + motorista, e 02(dois) veículos automotores 0 KM, tipo passeio, com capacidade para quatro passageiros,* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 13 de setembro de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:5EA52CFE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 11:00 horas do dia 30 de setembro de 2013 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, objetivando a *contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de borracharia*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 13 de setembro de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:AF49B4E0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 077/2013, vem tornar público aos interessados que será realizada às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2013 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, objetivando a *contratação dos serviços de fornecimento de refeições e hospedagem no município de Acari/RN*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 13 de setembro de 2013.

RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO
Pregoeira

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B576B5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Cívica, 9 de junho, nº 73, Centro, Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), em conformidade com a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Os grupos formais e/ou informais**, deverão apresentar documentação para HABILITAÇÃO E PRODUTOS DE VENDA, durante o **período de 19 de setembro à 03 de outubro do delineado ano**. A Abertura dos envelopes e a respectiva análise e julgamentos dos aludidos, será realizado no **dia 10 de outubro de 2013, às 10h00min, na sala das reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAB/RN, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, com logradouro, sito, à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas gerais desta licitação serão regidas pela Lei Federal n°.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º. do artigo 22 da Resolução FNDE n° 38/2009 e pelo que dispõe a Lei nº 11.947 e demais artigos da Resolução FNDE nº 38/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA devidamente exigidos, em envelopes separados e lacrados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL/PMAB/RN, a partir da publicação deste aviso, no logradouro epigrafado e horário de expediente das 08h00min às 12h00min.

Afonso Bezerra/RN, em, 13 de setembro de 2013.

JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA
Presidente da CPL/PMAB/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:3446C3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 051/2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 11 de setembro de 2013, para Mossoró.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 10 de Setembro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:67F89C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA** a licitação cujo **objeto** é a Execução dos serviços de assessoria na elaboração Planos de Trabalho e de Propostas de Convênio no ambiente SICONV; acompanhamento de projetos, de Convênios e de Contratos de Repasse, contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual; além de preparar a prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasse firmados pelo município de Angicos/RN, o certame teve como vencedora a licitante **Geneviana Dantas Ferreira**, onde a mesma consagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** A licitação foi realizada pelo critério de menor preço mensal. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av.senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 13 de Setembro de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2CB04BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 236/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO o Senhor **Francisco Alexandre de Araújo Almeida**, do cargo de Bioquímico – S17**,** nomeado sob portaria nº: 124/2013, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 06 de setembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de setembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E021725D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0661/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Manoel Tomaz de Lima,** portador de Matrícula: 1635, GNO - Auxiliar de Infrainstrutora/GARI, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/09/2013 a 02/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9829CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0662/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Sebastião Xavier de Oliveira,** portador de Matrícula: 1641, GNO-A - Auxiliar de Infrainstrutora/Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 04/09/2013 a 02/03/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF500E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0667/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Sônia Maria Soares,** portadora de Matrícula: 1179, ATS II - Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7EE39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0668/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **José Gomes Sobrinho,** portador de Matrícula: 9580, /GNM -B- Pedreiro, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED56CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0669/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Lúcia de Fátima da Silva,** portadora de Matrícula: 1248, /GNO -A- Auxiliar de Infraestrutura - Serviços Gerais, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C97E76CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0670/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Elânia da Costa,** portadora de Matrícula: 1429, /GNM - Técnico Administrativo, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3767F819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0671/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rita Maria da Silva Ferreira,** portadora de Matrícula: 1644, /GNM - Técnico Administrativo, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E2F9A45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0672/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Ednarte da Silveira e Silva,** portador de Matrícula: 1624, /ATS II - Agente Comunitário de Endemias, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:160AC4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0673/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rosivania Maria da Silva,** portadora de Matrícula: 1193, / PM3-D - Professor Especialista, Licença para fins de Estudo de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 10/03/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C05FC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0674/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Fátima da Silva Freitas,** portadora de Matrícula: 1477, GNO-A - Auxiliar de Infraestrutura erviços Gerais, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:638AF3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 900/2013, 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO APODI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 848, de vinte e sete de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementa com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo

0211 Secretaria Municipal de Turismo	
27 122 0003 2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Turismo	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas ordinárias	10.000,00

0212 Sec. Mun. da Juventude e Lazer	
27 122 0003 2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
100 Receitas ordinárias	20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas ordinárias	35.000,00

Total	125.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

0213 Sec.Mun. da Mulher e da Igualdade Racial	
04 122 0003 2.094 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	
100 Receitas ordinárias	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
100 Receitas ordinárias	20.000,00

16 482 0016 1.050 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
109 Transferências de Convênios do Estado	95.000,00

Total	125.000,00

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 13 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C0301787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 901/2013, 13 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO APODI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei n° Nº. 848, de vinte e sete de dezembro de 2012, um Crédito Adicional suplementar até o limite de R$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementa com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo

0206 Secretaria Municipal de Obras	
04 122 0003 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas ordinárias	60.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
100 Receitas ordinárias	50.000,00

3.3.90.39.00	
100 Receitas ordinárias	120.000,00

15 451 0006 1.021 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico de Vias Publicas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas ordinárias	880.000,00

Total	1.110.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

0206 Secretaria Municipal de Obras	
15 451 0006 1.018 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas ordinárias	178.000,00

15 451 0006 1.019 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Praças Públicas	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas Ordinárias	40.000,00

15 451 0006 1.021 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
109 Transferências de Convênios do Estado	360.000,00

15 451 0006 1.022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitério Público	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
100 Receitas Ordinárias	30.000,00

15 451 0006 1.025 Pavimentação de Trecho a Margem da BR	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas Ordinárias	50.000,00

15 782 0003 1.026 Recuperação das Estradas da Região do Vale	
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas Ordinárias	15.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas Ordinárias	80.000,00

26 782 0006 1.028 Construção de Mini Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
100 Receitas Ordinárias	80.000,00

04 122 0003 2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
100 Receitas Ordinárias	15.000,00

15 451 0003 1.029 Paisagismo, Urbanização e Iluminação de Canteiros e Logradouros Públicos	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
108 Receitas de Convênio da União	150.000,00

15 452 0006 2.025 Manutenção dos serviços de Limpeza	
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	
100 Receitas Ordinárias	80.000,00

0302 Fundo Municipal de Saúde de Apodi	
10 301 0003 1.051 Construção, Ampliação, Reforma e Inst. de Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
106 Transferências do FNS	30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
106 Transferências do FNS	2.000,00

Total	1.110.000,00

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 13 de setembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56C18557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o estrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O procedimento cirúrgico e despesa com equipe médica para o paciente o senhor LUIZ FRANCISCO DE PAIVA. PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO ENDOSCÓPIA DA PRÓSTATA. MÉDICO: Dr. RENATO FERNANDES.
Contratado.....: CEUP CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA – ME
Fundamento Legal...: Art. 24, inciso IV, da lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:EBD1568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o estrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O procedimento cirúrgico e despesa hospitalar com o paciente o senhor LUIZ FRANCISCO DE PAIVA. PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO ENDOSCÓPIA DA PRÓSTATA.
Contratado.....: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
Fundamento Legal...: Art. 24, inciso IV, da lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1BE5388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 26 de Setembro de 2013, às 15:30h **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, destinados a atender as necessidades dos usuários atendidos nas unidades de Saúde do Município de Apodi/RN, atendendo assim de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, de acordo com o Art. 199, Inciso 1º da constituição Federal e Lei 8.080 Art. 24, durante o exercício de 2013**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:50875D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012 SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO)

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO 003/2013, tipo menor preço, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL AREZ E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, foi REVOGADA por fator superveniente em observância ao Artigo 49, da Lei 8.666/93. O processo licitatório encontra-se em vistas abertas na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no endereço Praça Getúlio Vargas, n.º 270, Centro, Arez/RN. Arez/RN, 13 de setembro de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:8F55029C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 027/2013 - GP

EMENTA: Convoca servidores municipais efetivos a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração com vistas para regularizar sua situação funcional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, como confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados todos os servidores municipais efetivos a comparecerem a Secretaria Municipal de Administração com vistas a se cadastrarem.
Art. 2°. Os servidores devem comparecer munidos de copias e originais de todos os seus documentos, no periodo de 17 a 27 de setembro, de acordo com o calendario constante no Anexo I.
Parágrafo único. O servidor que não puder comparecer poderá fazê-lo por procuração com firma reconhecida.
Art. 5°. O não comparecimento e regularização funcional do servidor implicarão em medidas administrativas.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Jonas Gurgel. Caraúbas em **13** de **setembro** de **2013,** 145 anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Secretaria Municipal de Administração

RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SECRETARIA(S)	Nº DE FUNCIONÁRIOS	DIA	HORÁRIO
Procuradoria	01	17/09	08h as 11h30min
Administração	25		
Finanças	01		
Infra-Estrutura	10	18/09	08h as 11h30min
Políticas do Campo	02		
Assistência Social	02		
Cultura	16		
Saúde	17	19/09	08h as 11h30min
Agentes Endemias	15		
Agentes Comunitários	50	20/09	08h as 11h30min 14h as 17h
Educação	48 LETRAS: “A” e “B”	23/09	08h as 11h30min 14h as 17h
Educação	55 LETRAS: “C” a “F”	24/09	08h as 11h30min 14h as 17h
Educação	46 LETRAS: “G” a “L”	25/09	08h as 11h30min 14h as 17h
Educação	115 LETRA: “M”	26/09	08h as 11h30min 14h as 17h
Educação	53 LETRAS: “N” a “Z”	27/09	08h as 11h30min 14h as 17h

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1C107C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2013, no dia 26/09/2013, às 9:30 horas, objetivando a contratação de empresa para locação de gerador de energia para suprir as necessidades eventuais e futuras de diversas secretarias deste Município. Maiores informações, através do fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:20F1070C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2013, no dia 26/09/2013, às 10:30 horas, objetivando a contratação de empresa para locação de banheiros químicos para suprir as necessidades eventuais e futuras das diversas secretarias deste Município. Maiores informações, através do fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:94C27E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 041/2013, no dia 26/09/2013, às 15:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realização de seguro total veicular dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Ceará-Mirim. Maiores informações, através do fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:551A5064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2013, no dia 26/09/2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações, através do fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:67EEC720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 027/2013, no dia 26/09/2013, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de material permanente e equipamentos de uso hospitalar, para atender as Unidades de Saúde deste Município. Maiores informações, através do fone: (84) 3274-5915 ou pelo email: pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:20E022A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 1°. Termo Aditivo Contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 260807/13. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 026/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. CONTRATADO: Edivaldo Borges de Lima –

CPF: 646.249.004-72. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira e cláusula segunda do respectivo contrato, de modo a acrescer 16,7% (dezesseis vírgula sete por cento) ao quantitativo do objeto inicial, haja vista que será acrescido um trecho de 04 (quatro) quilômetros diários, com um acréscimo de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, R$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais). VALOR MENSAL: R$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, 02.06.12.361.1042 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar. Elemento orçamentário "33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)". VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Edivaldo Borges de Lima.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7CD4AA54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 1°. Termo Aditivo Contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 260807/13. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 026/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: Roberto Dantas Rodrigues – CPF: 645.624.174-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira e cláusula segunda do respectivo contrato, de modo a acrescer 17,3% (dezessete vírgula três por cento) ao quantitativo do objeto inicial, haja vista que será acrescido um trecho de 05 (cinco) quilômetros diários, com um acréscimo de R$ 275,00 (duzentos setenta e cinco reais) ao valor pactuado inicialmente no contrato, totalizando, portanto, R$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais). VALOR MENSAL: R$ 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2013, 02.06.12.361.1042 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar. Elemento orçamentário "33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)". VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: Roberto Dantas Rodrigues.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:37AF0A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 156/2013
DISPENSA Nº 079/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a não aquisição dos produtos tendo em vista o não envio da Autorização de compra para a empresa vencedora: **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**;

CONSIDERANDO, ainda, a realização de Processo Licitatório MC/ RN nº 164/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013, visando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de peças (dente, parafuso, porca e lâmina) para retroescavadeira e patrol**, e conclusão do mesmo processo com a subscrição da Ata de Registro de Preços nº 107/ 2013, celebrada entre este Município e a empresa **VALDIR VALE DE ARAÚJO EPP**;

R E S O L V E

REVOGAR o presente **Procedimento Licitatório**, por ter se tornado inconveniente à Administração Municipal.

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 06 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:35571463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 170/2013)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de próteses dentárias,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **T DE S. C. CARVALHO - ME.**
Cruzeta/ RN, 13 de Setembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:89A719B5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 170/2013)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de próteses dentárias,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, no site oficial do Município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante: **T DE S C CARVALHO ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 13 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8C05091A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 170/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: T DE S C CARVALHO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de próteses dentárias; VALIDADE DA ARP: 13 de setembro de 2013 a

13 de setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS: ITEM 01: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – UNID – QUANT: 150 – PREÇO UNIT REGISTRADO: R$ 150,00/ ITEM 02: PROTESE TOTAL MAXILAR – UNID – QUANT: 150 – PREÇO UNIT REGISTRADO: R$ 150,00/ ITEM 03: PROTESE PARCIAL MANDIBULAR – UNID – QUANT: 150 – PREÇO UNIT REGISTRADO: R$ 150,00 / ITEM 04: PROTESE PARCIAL MAXILAR – UNID – QUANT: 150 – PREÇO UNIT REGISTRADO: R$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 13 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99A21792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 (PROC. LICIT. MC/RN N° 101/2013)

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA;** CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; CONSIREANDO, por fim, a detecção de erro quanto ao valor global vencido pela empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** onde o programa do Mapa Comparativo de Preços não calculou o valor total do item 35; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA.** Cruzeta/ RN, 04 de julho de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EB231FB5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de medicamentos,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiroa, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.
Cruzeta/ RN, 05 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8B3DE12D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: LUCIANO L DA SILVA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 11 de julho de 2013 a 11 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 87.067,40 (oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 11 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4B8C585F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 42.157,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho- pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B84569F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 30.947,40 (Trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta

centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da C. F. de Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:211ED82D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 249.219,92 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Pedro Paulo Costa da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6E3A21A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 76.486,70 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:004AD15D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 19.233,20 (Dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio França da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:473293A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP: 12 de julho de 2013 a 12 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 13.262,70 (Treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e José Jaires Barros de Sousa - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 12 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3CACC153

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 (PROC. LICIT. MC/RN N° 102/2013)

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA;**

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA.**

Cruzeta/ RN, 04 de julho de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7E16C4CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2013
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRELLES FARMA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, PHOSPODONT LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.
Cruzeta/ RN, 05 de julho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:53B44178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 3.563,73 (Três mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio França da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:184DF5A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.122,15 (Oito mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2E7D4EAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 15.605,10 (Quinze mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e José Jaires Barros de Sousa - pela Promitente Contratada.
Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1AC10559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 6.866,22 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da C. F. de Filho - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C27EC37D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar, laboratorial e odontológico; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 132.592,54 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Pedro Paulo Costa da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AF4C5A5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material laboratorial e odontológico; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 37.761,60 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:236857D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição gradativa de material hospitalar e odontológico; VALIDADE DA ARP: 15 de julho de 2013 a 15 de julho de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 29.661,30 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Maria de Lourdes da Silva – pelo Promitente Contratante e Tonio Fernando Silveira Mariz - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 15 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:60018121

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013)

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **P F DE OLIVEIRA, MASPIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA, A3 GRÁFICA E EDITORA LTDA, e ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME;**

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **P F DE OLIVEIRA, MASPIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA, A3 GRÁFICA E EDITORA LTDA, e ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.**

Cruzeta/ RN, 06 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ACF7298D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** – Secretarias Municipais o **Registro de Preços para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes vencedoras: **P F DE OLIVEIRA, MASPIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA, A3 GRÁFICA E EDITORA LTDA, e ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 12 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:55434309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: A3 GRÁFICA E EDITORA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico; VALIDADE DA ARP: 19 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Dyego Maradona Assis de Moura - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:958AA782

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico; VALIDADE DA ARP: 19 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 13.442,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Fábio Cesar Dantas de Souza - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7A0A4805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MASPIN INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico; VALIDADE DA ARP: 19 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 18.444,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Thiago Pinheiro da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1F349AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: P F DE OLIVEIRA; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico; VALIDADE DA ARP: 19 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Elizabete Alves Cavalcanti de Albuquerque - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B0F0E810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 143/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de confecção gradativa de material gráfico; VALIDADE DA ARP: 19 de agosto de 2013 a 19 de agosto de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Valtércio Davino Fonseca Pereira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 19 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:20F8C901

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 169/2013)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal e pintura de prédios públicos,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **A F CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cruzeta/ RN, 13 de Setembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6F9CF4EE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 169/2013)

Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** visando a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal e pintura de prédios públicos,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora **A F CONSTRUÇÕES LTDA** está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante **A F CONSTRUÇÕES LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 13 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CA25B184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 169/2013.

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: A F CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal e pintura de prédios públicos; VIGÊNCIA: 13 de setembro a 31 de outubro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 47.459,18 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2003.0000 – Manutenção das atividades da Sec. de Administração e Tributação; 08.122.0007.2039.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 12.122.0021.2018.0000 - Manutenção das atividades da Secretaria; 12.361.0005.1003.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental; 12.392.0012.2014.0000 – Manutenção dos Serviços Culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Alaniel Costa da Silva - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 13 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8AA95DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo administrativo nº 085/2013, conforme possibilidade outorgada ao Prefeito, por meio do parágrafo único do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SMFP, o qual solicitou à tomada de providências pela Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, no intuito de averiguar se o senhor **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA LIMA**, servidor ocupante do cargo de Contador (Ref. NS. 01-A), matrícula nº 497, praticou o ato indisciplinar descrito no art. 121, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN);

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 12/13 dos autos do processo administrativo (não disciplinar) nº 085/2013;

CONSIDERANDO que a decisão de fls. 12/13 dos autos do processo administrativo (não disciplinar) nº 085/2013, foi publicada no dia 15 de julho de 2013, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 944, pág. 20;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 141, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cruzeta/RN), o qual admite a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, encontra-se com seu trâmite regular, obedecendo ao devido processo legal;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, encontra-se na fase de inquérito administrativo (art. 140, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002/1992), que compreende a instrução, a defesa e o relatório final da Comissão;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria Municipal n.º 179, de 15 de julho de 2013, ainda não concluíram o trabalho realizado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, necessitando, pois, de dilação de prazo, para o término da instrução, da defesa do acusado e da emissão de Relatório Final conclusivo;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar Municipal nº 002/1992, estipula o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Administrativa Disciplinar, os quais, no que se referem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, esgota-se no dia 13 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão, pela CAD (Comissão Administrativa Disciplinar) instituída pela Portaria Municipal n.º 179, de 15 de julho de 2013, do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) nº 001/2013.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos da Portaria Municipal nº 179, de 15 de julho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Município de Cruzeta, 13 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A26D6F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES DIA 12/09/2013

Secretaria de administração e recursos humanos
CONVOCAÇÃO
Por este instrumento, o **Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra – RN, Antônio Heronildo Leite**, convoca os professores do quadro efetivo da Administração Municipal de Felipe Guerra – RN, relacionados abaixo a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deste Município, munidos de seus diplomas de graduação e/ou especialização até o dia 27 de setembro de 2013.
VALDENUZIA DE OLIVEIRA SOARES (diploma de graduação)
MAGNÓLIA MARIA BEZERRA (diploma de graduação)
SAMARA CAVALCANTE DA SILVA (diploma de especialização)
MARIA ZULENIR DE OLIVEIRA LIRA (diploma de graduação)
LEILA PINHEIRO DE GÓIS (diploma de graduação)
MARCÍLIO RAMALHO DA SILVA (diploma de especialização)
RAIMUNDO DEUZIVAN DA SILVA (diploma de graduação e especialização)
JOCELEIDE MARIA DA SILVA (diploma de graduação)
JOSÉ WANDILSON DE OLIVEIRA (diploma de graduação e especialização)

MARIZA FABIANA BATISTA (diploma de graduação e especialização)
DORALICE KATTIDIANNY GURGEL DE ASSIS (diploma de graduação e especialização)
MARIA GENISE DA SILVA SOUZA (diploma de graduação e especialização)

Felipe Guerra-RN, 12 de setembro de 2013.

ANTONIO HERONILDO LEITE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:30ACFE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº280800012013 - PPRP Nº 24.2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº280800012013

Aos 11(onze) de setembro de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **024/2013**, do **processo** nº 280800012013. E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura de serviços, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO
Registro de Preços para contratações de empresas especializada em recarga de toners e cartuchos para utilização nas impressoras pertencentes as unidades administrativas , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam: **Empresa: Maria Fátima Brito ME - Ponto da Informática**; **CNPJ nº 12.135.774/0001-09**, com sede à Rua Governador Dix-Sept Rosado, nº 34, Loja 02,Centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, representada neste ato pelo Sr.(a) Wanderson Cristiano de Brito – RG:1.718.264 SSP RN e CPF: 029.286.744-11.
ITEM: 01
DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS: Recarga de Toner para impressora Laser HP
UND: *SÇ*
QTDE: 416
MARCA: *Ponto da Informatica*
VR. UNIT.: 50,00
VR. TOTAL: 20.800,00

ITEM: 02
DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS: Recarga de Toner para impressora Laser Samsung
UND: *SÇ*
QTDE: 329
MARCA: *Ponto da Informatica*
VR. UNIT.: 50,00
VR. TOTAL: 16.450,00

ITEM: 03
DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS: Recarga de Toner Colorido para impressora Samsung Laser CLX – 3305 W/SE
UND: *SÇ*
QTDE: 100
MARCA: *Ponto da Informatica*
VR. UNIT.: 100,00
VR. TOTAL: 10.000,00

ITEM: 04
DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS: Recarga de Cartuchos para impressora jato de tinta preto/colorido.
UND: *SÇ*
QTDE: 080
MARCA: *Ponto da Informatica*
VR. UNIT.: 23,00
VR. TOTAL: 1.840,00

Vr. Global R$: 49.090,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.
4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.
6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material/serviço. Os materiais/serviço deverão ser relacionados e entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
7. - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da

regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **024/2013**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 11 de setembro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria de aut. Nº 002/2013.

WANDERSON CRISTIANO DE BRITO
– CPF: 029.286.744-11
Representante da Empresa
Maria Fátima Brito ME - Ponto da Informática.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:FC051ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 030/2013 - CPL / PMF / SEMED

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 030/2013 - CPL / PMF / SEMED da contratação de empresa na aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME – CNPJ – 07.539.124/0001-99**, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 15 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C779DBD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 031/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 031/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **GÁS FLORANIENSE LTDA – CNPJ – 10.875.482/0001-87**, no valor global de R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 01 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:09E8F3BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 032/2013 - CPL / PMF / GAB. PREFEITO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 032/2013 - CPL / PMF / GAB. PREFEITO da contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo por meio de quilômetro livre para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO ME – CNPJ – 10.580.278/0001-39**, no valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 15 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:34CF511F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 033/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 033/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa na aquisição de material de informática, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ – 08.010.923/0001-36**, no valor global de R$ 170.976,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 30 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9C9529F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 035/2013 – CPL/PMF/SEMOB

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 26 de setembro de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para **locação de 01 (um) veículo do tipo caminhão limpa-fossa por meio de diária, para atender as necessidades com limpeza das fossas sépticas existente no município**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 13 de setembro de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:33451D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013

Processo nº 0069/2013, Pregão Presencial SRP nº 042/2013; OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 02.009 – Fundo Municipal de Saúde. Elemento das Despesas 3390.30.00 – Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN; CONTRATADOS: Contrato nº 0069/2013 – Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02; Valor do Contrato: R$ 16.430,40 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); Contrato nº 0069.1/2013 - Flexx Comércio e Serviços LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44; Valor do Contrato: R$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais); RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; Valor do Contrato: R$ 25.706,71 (cinte e cinco

mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 27/08/2013; VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses.

Gov. Dix-Sept-Rosado – RN, 16 de setembro de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:01F8D286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

PROCESSO nº 0042/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ: **07.845.028/0001-79**	Telefone: (**84) 3316-1515**	Email: **escritainfo@uol.com.br**
Endereço: **RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.610-020.**		
Representante: **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES - CPF nº 188.282.214-53**		

Item	Especificação	Lote	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
LOTE 04						
31	Caderno, espiral tipo universitário ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 48 folhas TERRA DO SOL	Lote 4	Und	5000	0,87	4.350,00
32	Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes podendo ser nas cores azul ou vermelha COMPACTO ECONOMIC	Lote 4	Und	25000	0,44	11.000,00
33	Caneta, hidrocor ou similar a 850 color, com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, a, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as cores azul, amarelo, verde, marrom, presta e vermelho, composição básica de água, corante e umeractante, validade de ano mínimo 1 ano – COMPACTO NEO PEN MIRIM	Lote 4	Und	3500	6,58	23.030,00
34	Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade MASTERPRINT	Lote 4	Und	3000	0,64	1.920,00
35	Caneta, marcador para quadro branco (memoboard) com tampa, corpo de resina termoplastica, composição basica: tinta a base de pigmentos organicos e solventes, nas cores basicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no minimo de 1 ano - DESART	Lote 4	Und	5000	1,57	7.850,00
36	Caneta, para retroprojetor para uso em transparências, filmes, slides, com tampa, ponta de poliéster, com 3 cores básicas de (azul, vermelha e preta), cores vivas e permanentes, com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano - CIS	Lote 4	Und	40	3,19	127,60
37	Grafite 0,3, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas) – BIG TREE	Lote 4	Cx	40	1,31	52,40
38	Grafite 0,5, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas) - GRAMPLINE	Lote 4	Cx	40	0,57	22,80
39	Grafite 0,7, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas) - GRAMPLINE	Lote 4	Cx	40	0,53	21,20
40	Grafite 0,9, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas) - GRAMPLINE	Lote 4	Cx	40	0,65	26,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais)						
LOTE 08						
71	Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrrugem, com 5000 unidades - MASTERPRINT	Lote 8	Cx	1000	2,57	2.565,00
72	Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 50 unidades - CHAPARRAU	Lote 8	Cx	90	8,29	746,10
73	Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades CIS	Lote 8	Pct	40	2,00	80,00
74	Cola colorida em bastão 250g com gliter cores variadas – KOALA 25G	Lote 8	Tubo	2000	1,18	2.360,00
75	Cola de silicone ou similar, validade mínima 1 ano -CIS-FINA	Lote 8	Bastão	3500	0,66	2.310,00
76	Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano - GLINORTE	Lote 8	Tubo	2000	1,92	3.840,00
77	Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano - GLINORTE	Lote 8	Tubo	150	7,16	1.074,00
78	Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano - GLINORTE	Lote 8	Tubo	30	3,38	101,40
79	Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos , tubos com no mínimo 08 gramas, lavável ,não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos,validade de no mínimo 1 ano GOLLER	Lote 8	Bastão	550	0,77	423,50
80	Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano. - HELIO	Lote 8	Und	2000	0,75	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)						
LOTE 16						
151	Pasta Classificador - DELLO	Lote 16	Und	2500	2,89	7.225,00
152	Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas - CARTONORTE	Lote 16	Und	2000	0,90	1.800,00
153	Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores - CARTONORTE	Lote 16	Und	2000	0,86	1.720,00
154	Pasta em plastico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas POLIBRAS FINA	Lote 16	Und	2000	1,33	2.660,00
155	Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas - POLIBRAS	Lote 16	Und	2000	2.62	5.240,00
156	Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60 mm, cores diversas POLIBRAS 55MM	Lote 16	Und	1500	2,57	3.855,00
157	Pasta em plástico transparente, com ferragens, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores - ACP	Lote 16	Und	2000	0,86	1.720,00
158	Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0 cm - DELLO	Lote 16	Und	3000	1,24	3.720,00
159	Plástico adesivo transparente, com 25 m – POLIFIX	Lote 16	Rolo	200	32,40	6.480,00
160	Reabastecedor para marcador p/ quadro branco cores variadas – HELIO 15ML	Lote 16	Tubo	200	2,90	580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)						
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:76409734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

PROCESSO nº 0042/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FUTURA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**		
CNPJ: 24.535.577/0001-66	Telefone: 84 3316-1212	Email:
Endereço: Rua Dr. Antonio de Souza, 52 – centro, Mossoró/RN		
Representante: **LÁZARO JOSÉ COUTO DANTAS - CPF nº** 480.563.754-49		

Item	Especificação	Lote	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
LOTE 03						
21	Adesivo de contato para EVA 90g - GLINORTE	Lote 3	Und	200	0,80	160,00
22	Bobina de papel para fax térmico, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, branca. - MAXPRINT	Lote 3	Rolo	500	4,30	2.150,00
23	Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmX60m - DATAPEL	Lote 3	Cx	500	14,00	7.000,00
24	Calculadora Tam. Média - KADIO	Lote 3	Und	50	7,00	350,00
25	Folha de isopor com 20mm. – FRI CALOR	Lote 3	Und	800	2,20	1.760,00
26	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas. - POLIBRAS	Lote 3	Bl	200	1,10	220,00
27	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas. - POLIBRAS	Lote 3	Bl	500	1,70	850,00
28	Apontador simples de 1 furo - LEONORA	Lote 3	Und	3600	0,60	2.160,00
29	Borracha feita de latex tinta grafite, na cor azul com rosa - CIS	Lote 3	Und	2500	0,30	750,00
30	Borracha branca ponteira - CIS	Lote 3	Und	8000	0,20	1.600,00
VALOR TOTAL DO 03 R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)						
LOTE 10						
91	Livro protocolo correspondência 50 folhas.	Lote 10	Und	70	4,00	280,00
92	Massa de modelar contendo 12 barras - KOALA.	Lote 10	Pct	1500	1,65	2.475,00
93	Molha dedo creme 12g - GOLLER	Lote 10	Und	550	2,30	1.265,00
94	Envelope em papel kraft carta oficio 114x229	Lote 10	Und	4000	0,04	160,00
95	Envelope para convites cores 114X162 - SCRITY	Lote 10	Und	4000	0,17	680,00
96	Envelope saco branco medindo 260 x 360cm - SCRITY	Lote 10	Und	10000	0,26	2.600,00
97	Envelope saco branco medindo 310 x 410cm - SCRITY	Lote 10	Und	10000	0,40	4.000,00
98	Envelope saco ouro medindo 210 x 160cm - SCRITY	Lote 10	Und	3000	0,10	300,00
99	Envelope saco ouro medindo 222 x 333 - SCRITY	Lote 10	Und	20000	0,18	3.600,00
100	Envelope saco ouro medindo 230 x 360cm - SCRITY	Lote 10	Und	4000	0,26	1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)						
LOTE 11						
101	Envelope saco ouro medindo 260 x 360cm - SCRITY	Lote 11	Und	15000	0,28	4.200,00
102	Envelope saco ouro medindo 310 x 410cm - SCRITY	Lote 11	Und	3000	0,35	1.050,00
103	Estilete plástico medindo 13 cm largo - SERTIC	Lote 11	Und	1200	0,70	840,00
104	Extrator de grampos espátula15 cm - ACC	Lote 11	Und	2500	1,70	4.250,00
105	Ficha com pauta 5x8 C/100 – GRAFSET	Lote 11	Pct	70	4,50	315,00
106	Percevejo latonado em aço e com 100 unidades - ACC	Lote 11	Und	550	2,00	1.100,00
107	Perfurador de papel, semi industrial ,capacidade para perfurar até 100 folhas	Lote 11	Und	35	60,00	2.100,00
108	Perfurador de papel, semi industrial, capacidade para perfurar até 20 folhas	Lote 11	Und	150	12,00	1.800,00
109	Transparência para copiadora xerox 216,0X330	Lote 11	Und	300	0,35	105,00
110	Transparência para impressora Jato de tinta, formato 216,0X330	Lote 11	Und	300	0,80	240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)						
VALOR TOTAL DOS LOTE R$ 49.400,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0A078523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

PROCESSO nº 0073/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 046/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: SUCÇÃO E LIMPEZA DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 7000 LITROS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M DE MARTINS DOS SANTOS - ME**		
CNPJ: 17.237.274/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Professor Raimundo Nonato da Silva, nº 174 – Centro, Apodi/RN, CEP: 59.700-000		
Representante: **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 155.132.034-72		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SUCÇÃO E LIMPEZA DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 7000 LITROS.	600	Carrada	95,00	57.000,00
			SOMA TOTAL		**57.000,00**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B0A89FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

PROCESSO nº 0079/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 051/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **N. A. DE FRETIAS JUNIOR - ME**		
CNPJ: **05.391.866/0001-94**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Padre Florencio, nº 25 A – Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante: **NICÁCIO ANTONIO DE FREITAS JÚNIOR**, CPF nº 035.469.294-11		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	LOTE 01				
1	Açúcar refinado granulado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. Marca: DOCE MEL	Kg	15.000	1,75	26.250,00
2	Amido de milho, embalagem c/ 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.Marca: KIMIMO	Cx	800	1,60	1.280,00
3	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: SÃO JOAQUIM	Kg	13.000	2,38	30.940,00
4	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas.Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: STACK	Kg	11.000	2,37	26.070,00
5	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NUTRIDAY	UND	1.500	2,54	3.810,00
6	Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NUTRIDAY	LATA	1.200	3,90	4.680,00
7	Farinha de rosca c/ 400g padrão de qualidade. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: DA CASA	Kg	40	4,43	177,20
8	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: FINNA	Kg	815	2,92	2.379,80
9	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1 Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: FINNA	Kg	300	2,75	825,00
10	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: BELO GRÃO	Kg	2.200	3,79	8.338,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 104.750,00 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)				
	LOTE 02				
11	Feijão Preto de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NOSSO GRÃO	Kg	500	3,95	1.975,00
12	Feijão tipo carioquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NOSSO GRÃO	Kg	4.000	3,99	15.960,00
13	Flocos de milho, embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NORDESTINO	Pcte	12.000	0,85	10.200,00
14	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca:CREMOGEMA	Cx	4.000	3,17	12.680,00
15	Achocolatado em pó solúvel, embalagem c/ 400g.Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: MARATÁ	Pcte	4.300	3,29	14.147,00
16	Adoçante dietético líquido embal. c/100 ml. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: ASSUGRIN	UND	800	4,76	3.808,00
17	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Marca: BRASIL	Pcte	3.000	1,26	3.780,00
18	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete. Marca: ETTI	UND	10.000	0,59	5.900,00
19	Doce de banana padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NECI	UND	500	3,00	1.500,00
20	Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/600g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NECI	UND	800	3,00	2.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 72.350,00 (Setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)				
	LOTE 03				
21	Farinha Láctea embalagem 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NUTRIDAY	LATA	2.000	4,00	8.000,00
22	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: SORI	Pcte	1.500	3,00	4.500,00
23	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: ESTRELA	Pcte	4.500	2,70	12.150,00
24	Biscoito salgado, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: ESTRELA	Pcte	30.000	2,50	75.000,00
25	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NORDESTINO	Pcte	10.000	3,40	34.000,00
26	Colorau embal. c/100g Marca: NORDESTINO	Pcte	4.000		
27	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: PANTANAL	Kg	50	3,80	190,00
28	Óleo, obtido de matéria – prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Em garrafas PET, com volume líquido de 900ml. Marca: ABC	UND	5.000	3,19	15.950,00
29	Pão de Forma, embalagem c/ 400g. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade. Marca: DA CASA	Pcte	150	3,40	510,00
30	Pão tipo Hot dog 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Isento de mofos ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade. Marca: DA CASA	Pcte	600	3,50	2.100,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)				
	LOTE 04				
31	Sal iodado refinado, embalagem c/ 1Kg. Marca: NOTA 10	Kg	450	0,53	238,50
32	Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g Marca: RUBI	LATA	384	3,15	1.209,60
33	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega. Marca: BETÂNIA	UND	13.000	2,58	33.540,00
34	Canela em pó pote c/35 g	UND	35	2,40	84,00
35	Chá a base de erva mate 200g Marca:MARATÁ	Cx	30	1,99	59,70
36	Chás embal. c/10 sachês(diversos) Marca: MARATÁ	Cx	3.920	1,55	6.076,00
37	Leite condensado, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 395 g. Marca: ITALAC	UND	230	3,14	722,20
38	Leite desidratado (em pó), instantaneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses e peso liquido de 200 g. Marca: CCGL	Pcte	20.000	3,80	76.000,00
39	Leite UHT longa vida desnatado/integral, puro com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses, embalagem c/1lt Marca: BETANIA	Cx	2.400	3,50	8.400,00
40	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico de 250g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: PRIMOR	UND	5.800	3,15	18.270,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 144.600,00 (Cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)				
	LOTE 05				
41	Milho para munguzá embal. 500 g Marca: MARATA	Pcte	1.190	2,00	2.380,00
42	Milho para pipoca embal. c/ 500 g Marca: YOKI	Pcte	805	2,18	1.754,90
43	Tempero completo garrafa c/ 500 ML Marca: POTIGUAR	UND	2.500	1,23	3.075,00
44	Vinagre branco embal. c/ 500 ML Marca: REAL	UND	785	1,25	981,25
45	Café solúvel embal. c/100g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: MARATA	UND	130	3,49	453,70
46	Catchup embl. Plástica c/ 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: FORTELLI	Kg	115	2,00	230,00
47	Creme de leite, embalagem tetrapack c/ 395 g Marca: BOM GOSTO	UND	255	2,53	645,15
48	Ervilha em conserva, embalagem 200g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: G.VERDE	LATA	200	1,61	322,00
49	Extrato de tomate, simples, concentrado, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Embalagem c/ 270 g Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: MARATA	UND	700	2,59	1.813,00
50	Macarrão - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses. Marca: VITARELA	Pcte	11.500	1,89	21.735,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 33.390,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa reais)				
	LOTE 06				
51	Maionese embal. c/250 g Marca: FORTELLI	UND	195	1,89	368,55
52	Milho verde em conserva embal. c/200g Marca: G.VERDE	LATA	410	1,65	676,50
53	Azeite de oliva 200 ml Marca: GALO	LATA	25	5,99	149,75
54	Carne bovina em conserva embal. c/320g Marca: COCINEIRO	LATA	4.000	2,67	10.680,00
55	Fermento biológico instatâneo 15 g Marca: ROYAL	UND	60	2,55	153,00
56	Molho á base de soja	UND	40	2,50	100,00
57	Ovos, classe A branco peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und. Marca: FILADELFIA	Bdj	8.000	4,99	39.920,00
58	Purê de tomate 520g Marca: FUGINE	Cx	860	4,37	3.758,20
59	Queijo tipo mussarela (fatiado); embalado em plastico inviolavel, com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Marca: PALAC	Kg	500	19,80	9.900,00
60	Queijo tipo parmesão ralado; embalado em plastico atoxico inviolavel pesando 100 g com val. Min. de 03 meses e 6 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados	Pcte	120	2,45	294,00

	pelo mapa. Marca: ITALAC				
VLAOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)					
LOTE 07					
61	Raspadura 500 g Marca: TIANGAR	UND	1.280	3,20	4.096,00
62	Tempero misto em pó Marca: KITANO	Pcte	100	2,27	227,00
63	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunchados e descolorados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Marca: NOSSO GRÃO	Kg	150	3,49	523,50
64	Louro em pó 10 g Marca: MARATA	UND	50	0,99	49,50
65	Molho de pimenta 150 ml Marca: REGINA	UND	80	2,01	160,80
66	Orégano 8 g Marca: MARATA	UND	100	2,00	200,00
67	Polpa de fruta congelada (acerola); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de acerola por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos deterrminados pela ANVISA Marca: ESTER BOM	pct	500	2,99	1.495,00
68	Polpa de fruta congelada (caja); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caja por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA. Marca: ESTER BOM	pct	500	4,00	2.000,00
69	Polpa de fruta congelada (cajú); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de caju por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA. Marca: ESTER BOM	pct	500	3,00	1.500,00
70	Polpa de fruta congelada (goiaba); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de goiaba por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA. Marca: ESTER BOM	pct	205	3,01	617,05
71	Polpa de fruta congelada (manga); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de manga por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA. Marca: ESTER BOM	pct	500	3,00	1.500,00
72	Polpa de fruta congelada (tamarindo); concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tamarindo por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, com 400 gramas, divididos em 4 saches de 100G, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos detrminados pela ANVISA. Marca: ESTER BOM	pct	500	3,40	1.700,00
73	Refresco em pó embal. c/ 25 g- sabores variados Marca: MARATA	UND	6.500	0,65	4.225,00
74	Refrigerantes c/ 2lt PETI Marca: INDAIA	UND	1.890	2.49	4.706,10
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 22.999,95 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos					
LOTE 08					
75	Carne bovina – músculo dianteiro, moída, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade; Marca: MUT FRIOS	Kg	3.000	12,89	38.670,00
76	Carne chã de dentro, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade; Marca: MUT FRIOS	Kg	3.000	14,99	44.970,00
77	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas Marca: SEARA	Kg	1200	13,80	16.560,00
78	Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Marca: MUT FRIOS	Kg	1400	11,99	16.786,00
79	Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade; Marca: IN NATURA	Kg	1800	12,97	23.346,00
80	Costela, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Marca: MUT FRIOS	Kg	2.000	8,30	16.600,00
81	Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97); port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr. Marca: RICO	Kg	2.000	6,50	13.000,00
82	Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Marca: FRIBOI	Kg	600	6,78	4.068,00
83	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. RICO	Kg	1.000	7,00	7.000,00
84	Peixe de 1ª congelado, sem escuricimento ou manchas esverdeadas SUL PESCA	Kg	1400	7,00	9.800,00
85	Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína textualizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio (INS 4521), aromas naturais de pimenta branca e fumaça, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (INS 160B). Não contém glúten, validade a contar da data da entrega. Marca: AVIVAR	Kg	3.000	5,70	17.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 207.900,00 (Duzentos e sete mil e novecentos reais)					
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 805.789,95 (OITOCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3B5F9822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2013

PROCESSO Nº 0075/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2013

Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0075/2013, Pregão Presencial SRP nº 047/2013, foi a empresa:

ELETROBOMBAS MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 04.591.158/0001-34, que saiu vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 totalizando o de valor de **R$ 192.690,00 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7A614030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2013

PROCESSO Nº 0080/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2013

Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0080/2013, Pregão Presencial SRP nº 052/2013, foi a empresa:

RASTREAUTO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.385.838/0001-02, saiu vencedora dos ítens: 01 e 02 totalizando o valor de **R$ 31.850,00(Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BC9A9F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013

ERRATA.

Na publicação do dia 21 de agosto de 2013, edição nº 0971, referente ao Resultado de Licitação do Pregão Presencial SRP nº 044/2013, **ONDE SE LÊ:**

FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF: 077.168.934-91, saiu vencedor do ítem: 01 no valor de **R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)**.

GILVAN RAMOS DA SILVA, CPF: 029.433.294-44, saiu vencedor do ítem: 02 no valor de **R$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

A.S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME , CNPJ:10.463.744/0001-04, saiu vencedor do ítem: 03 no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

LEIA-SE:

FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF: 077.168.934-91, saiu vencedor do item: 01 no valor de **R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais)**.

A.S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME , CNPJ:10.463.744/0001-04, saiu vencedor do ítem: 02 e 03 no valor de **R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4F77D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0183 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei municipal nº 219/99, de 05 de julho 1999 e;
CONSIDERANDO também os Arts. 132, 134 e 136, (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012) conjuntamente com a Resolução nº 075/2001 do CONANDA, Item 8.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a convocação da Primeira Suplente **MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS** para garantir que o Conselho Tutelar seja composto invariavelmente de 05 (cinco) integrantes, que exercerão as mesmas atribuições, sem tratamento diferenciado pela legislação local, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal, para ficar no lugar da Titular **Francisca das Chagas de Oliveira Silva** no período de férias que compreende 01/08/2013 a 30/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, apartir do dia 01 de agosto de 2013 revogadas as disposições em contrário.
Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 22 de julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:B0A59216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0184 /2013 – GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Pregoeiro: **ALMIR RODRIGUES NOIA**
Equipe apoio **ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO**
Equipe apoio **COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS**
Equipe apoio **MARCIA REJANE LOPES DA SILVEIRA**
Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
I - receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
II - esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
III - instaurar a sessão única de licitação;
IV - credenciar os licitantes interessados;
V - receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
VI - promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
VII - realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
VIII - seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
IX - condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
X - verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
XI - realização de negociações com o vencedor, se necessário;
XII - análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
XIII - elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
XIV - orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
XV - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
XVI - envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de agosto de 2013 revogadas as disposições em contrário.
Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 24 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:57499CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0185 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix–sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Municipio:

R E S O L V E:
Nomear **SALVIO DELMAS REGIS,** para exercer o cargo em Comissão de Controlador Geral, Nível CC-1, lotado na Controladoria do município, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 27 de agosto de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 27 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:45666C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189 /2013 – GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar à servidora, **ANNY EDNARA TORRES BENIGNO DE MOURA** ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior II – TNS2, Função de Psicóloga, da **Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 100% (cem por cento)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 27 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:C39A2B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189-A /2013 – GP

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no art. 94, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), é concedido licença a Servidora Gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, a Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARILIA GABRIELA DE SOUSA MEDEIROS**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, **LICENÇA - GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre **28.08.2013 à 28.12.2013**, correspondente ao período de Maternidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, apartir do dia 28 de agosto de 2013, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:3A67FDDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190/2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.324.031-SSP/RN e do CPF Nº 021.961.414-88, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe "C" – PIIC, função de Professor, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 01.09.2013 à 01.12.2013, referente ao qüinqüênio de 2004 a 2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 29 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:82635840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0191 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).
R E S O L V E:
Conceder a servidora **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, portadora do RG nº 4.273.899-SSP/PE e do CPF Nº 795.748.664-91, ocupante do Cargo de Professor, Nível III, Classe "A" Referencia "5"– PIIIA5, função de Professor, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 01.09.2013 à 01.12.2013, referente ao qüinqüênio de 1998 a 2002.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 29 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:5C8B73B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix–sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Municipio:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, TATIANA IRAQUITAN VIEIRA do cargo em Comissão de Assessoria Técnica, Nível CC-2, lotado no gabinete do prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de setembro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 02 de setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:17170E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0193/2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix–sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Municipio:

R E S O L V E:

Nomear**, DOUGLAS RAMON VIEIRA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Assessoria Técnica, Nível CC-2, lotado no gabinete do prefeito, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de setembro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 02 de setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:3F1FC135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0194 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix–sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Municipio:

R E S O L V E:

Exonerar **PAULO HENRIQUE XAXA GOMES**, do cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, Nível CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 04 de setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:60AC6244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0195 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix–sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Municipio:

R E S O L V E:

Nomear **LUSIA FRANCISCA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Pessoal, Nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 12 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D7142A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182 /2013 – GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
R E S O L V E:
Exonerar da Comissão Permanente de Licitação por motivo de Licença Maternidade, a servidora **MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA**, portadora do RG nº 2.148.607-SSP/RN e do CPF nº 060.450.834-40, Cargo de Auxiliar Operacional I – AOP1, Função de Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, apartir do dia 01 de agosto de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN,
Em 22 de agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Simara Dantas de Oliveira
Código Identificador:A9FE040A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

A CPL do Município de Grossos/Rn, torna público que fará Licitação Tomada de Preço nº 02/2013 por Menor Preço Global objetivando: Serviços de Capeamento Asfáltico com CBUQ nas Ruas: Travessa João Câncio, Rua Manoel Firmino e Rua Miguel Erasmo na sede do Município de Grossos/Rn, a se realizar no dia 03.10.2013 ás 10:30hs, na sala das licitações - Sede da Prefeitura Municipal de Grossos, situada a Trav. Souza Machado, 146 - Centro - Grossos/Rn, o Edital encontra-se a disposição no mesmo endereço acima citado no horáriuo das 8:00 ás 13:00hs.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:27D37857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL (PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01 (UM) MB – 140 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL), destinado a atender a todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada foi impugnado pela Empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ N° 07.387.503/0001-00 e que por este motivo fica adiada, *sem data*, a sessão de abertura agendada para o dia 17/09/2013, às 09:00h (nove horas). As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). Horário de atendimento de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:26125F47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 846/2013.

O Prefeito do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Municipal nº 027/2010 C/C o Decreto Municipal nº 005/2009,
RESOLVE:

Art. 1º: ficam concedidas à Servidora Joelma Guimarães Miranda Silva, Controladora Geral do Município, 04 (quatro) diárias em função do afastamento da sede do serviço, no período de16 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2013, com o objetivo de participar da Capacitação de servidores do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL na Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do TCE/RN.
Art. 2º Cada diária, de acordo com a Legislação Municipal vigente, valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo, as 04 (quatro) diárias concedidas, o valor total de R$ 960,00(novecentos e sessenta reais).
Art. 3º Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.
Guamaré, 13 de setembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA,
Prefeito.

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:9B821EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇ Ã O

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 020/2013, destinado à contratação de empresa especializada na execução dos serviços fornecimento de Café da Manhã, Lanches, Coffee Break, Almoço e/ou Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:
Empresa: S.S. X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38

ITEM	UNID.	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.GLOBAL
1	Unid./Pessoa	Café da Manhã	4750	14,25	67.687,50
2	Unid./Pessoa	Coffee Break	4400	9,50	41.800,00
3	Unid./Pessoa	Almoço e/ou Jantar	2900	18,50	53.650,00
4	Unid./Pessoa	Lanche	8000	7,60	60.800,00
5	Unid./Pessoa	Coquetel/ou Recepção	250	23,75	5.937,50
6	UNID.	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	6250	1,50	9.375,00
7	UNID.	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	1525	2,50	3.812,50

Valor total homologado do licitante: S.S. X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38, Rua Camila de Lellis, 308 - Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, com o valor mensal de R$ 243.062,50 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú – RN, 10 de Setembro 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EDF3A53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2013

RESOLUÇÃO N°003 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite 2013 do Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jandaíra/RN, em reunião ordinária no dia 21 de junho de 2013, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.° 01 – Aprovar o Termo de Aceite 2013 dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social do Município de Jandaíra/RN;

Art.° 02 – Aprovar o pedido de revisão da capacidade de atendimento em razão da redução do repasse do cofinanciamento federal para o SCFV;

Art.° 03 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 21 de junho de 2013.

ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C0C2AC5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião extraordinária do conselho Municipal de Assistência Social, Jandaíra, RN. 005/2013
Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social localizado na Avenida Aristófanes Fernandes, Sn- Centro de Jandaíra/RN reuniram-se os membros do conselho municipal de Assistência Social e a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Marta Maria da Conceição Bezerra. Tendo como pauta as seguintes ordens do dia: Termo de aceita do reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e o Plano de Ação de 2013. A reunião iniciou com a saudação da Presidente Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante, que desde já agradece a presença de todos, logo em seguida passou a palavra a Secretária Marta Maria que apresentou o termo de aceite do reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, explicando que para que se tenha continuidade dos serviços financiados pelo Piso Básico Variável 2 (IDOSOS), e o Piso de Médio Complexidade (PETI), e o Piso do Pro Jovem Adolescente, serão unificados para serem cofinanciado por meio do Piso Variável, á Secretária Marta Maria, ainda destacou ainda que o Ministério de Desenvolvimento Social, determinou que o município atenderia com a capacidade máxima de 180, no qual o valor do cofinanciamento é de 9.000 (nove mil reais), assim sendo o município perderia a valor de 768,75 (Setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), razão pela qual a Secretaria propõe a solicitação da revisão do valor, para que não haja perda para p município, tendo em vista que o total de usuário atendido supera a quantidade de 180, pois atualmente temos inscritos e participando dos serviços 97 (noventa e sete) idosos, 201 (duzentos e um) crianças e adolescente entre 6 e 15 anos (PETI) e 58 (cinquenta e oito) jovens entre 15 e 17 no (Pro Jovem). A Secretária Marta Maria colocou ainda que haverá um atendimento á um público prioritário no qual a meta é 90 atendimentos. Os conselheiros concordaram e aprovaram o termo de aceite 2013 de convivência e fortalecimento de vínculos, Então á Secretária marta Maria passou a apresentar o Plano de Ação para o financiamento do Sistema único de Assistência Social que prevê a meta de atendimento físico e execução financeira, com valores á serem repassados pelo fundo nacional de Assistência Social de 243.676,60 (Duzentos e Quarenta e três mil Seiscentos e Setenta Seis reais e setenta centavos), e de recursos Próprios á serem locados no fundo municipal de assistência Social no valor de 782.000 (Setecentos e oitenta e dois mil reais), totalizando 1.025,676,60 (um milhão vinte cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), colocou que os referidos recursos destina-se a execução do Sistema Único de Assistência Social em seus programas, projetis, serviços e benefícios, programa bolsa família, centro de referência da Assistência Social (CRAS), benefícios eventuais e Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Sendo assim os conselheiros aprovaram em unanimidade o Plano de Ação de2013, e com isso á Secretária Marta Maria agradeceu e já informa que o projeto de lei do conselho municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência foram aprovados pela câmara de vereadores na reunião do dia dezessete de junho do ano de dois mil e treze, e que estamos aguardando o repasse do projeto para a prefeitura municipal para que a lei seja sancionada pelo Prefeito José Roberto de Sousa. Portanto nada mais havendo a constar, eu Lariza Elaine Martins Silva que secretarei essa reunião lavro essa ata que segue assinada pelas pessoas que participaram dessa reunião.
Lariza Elaine Martins da Silva - _____
Marta Maria da Conceição Bezerra - _____
Oldair José da Silva - _____
Alcinda Ulberacyra de Mesquita Cavalcante - _____
Rita de Cássia Bezerra Ramos - _____
Rudemberg Bezerra Rodrigues - _____
Gizelda Alves de Paiva - _____
Vanuzia Matias de Melo - _____
Maíza Rafalla da Silva Emiliano - _____

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1A900C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 115/ 2013 - GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder ½ diária para custear despesas com o Funcionário Marcilio Brito, inscrito no CPF sob o n° 030.878.414-63**,** em viajem a Cidade de Pau dos Ferros para realizar a prestação de contas da Junta de Serviço Militar do Município de Janduís – RN, nos Dia 13 de Setembro de 2013 no Valor de R$: 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 12 de Setembro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:3B560B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 4/2013 com início 02 de setembro de

2013, realizada em 09 de setembro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G. FERNANDES NETO ME, CNPJ nº 14.268.380/0001-54. Jardim de Piranhas, 11 de setembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:914DF176

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 3/2013 com início 02 de setembro de 2013, realizada em 09 de setembro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: G. FERNANDES NETO ME, CNPJ nº 14.268.380/0001-54. Jardim de Piranhas, 11 de setembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C2E5D5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃ O

Certifico que a Candidata Aprovada no Concurso Público Municipal/2010, **DANIELLE CHACON DOS SANTOS**, Cargo: **Enfermeiro**, foi convocada através do Edital Nº 015/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 13 de Setembro de 2013

ALCIVÂ NIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B682F7F6

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certifico que a Candidata Aprovada no Concurso Público Municipal/2010, **HELOIZA LEITE DE ARAUJO**, Cargo: **Psicólogo**, foi convocada através do Edital Nº 015/2013, porém não se apresentou no prazo estabelecido, sendo por este motivo considerada desistente conforme os itens 15.3 e 15.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

Jardim do Seridó, 13 de Setembro de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:F934F393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 13 de setembro de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, a servidora municipal **MIRTS ANYELLE CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula nº **01475**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde (Endemias) – PD.I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4329A3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - MATERIAIS DE LIMPEZA

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 27 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 12 de setembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:AA2B6F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - CONVITE 01/2013 - CAIXA ESCOLAR DA E.M. PROF. ÂNGELA MARIA DE MOURA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, instituída pela Portaria nº **109/2013**, **de 27 de junho de 2013**, por intermédio do **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Ângela Maria de Moura,** torna público para

conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob Regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras inerentes ao **PROGRAMA PDDE ÁGUA NA ESCOLA, do Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Ângela Maria de Moura,** no Município de Lagoa Nova/RN. A documentação e propostas de preços deverão ser entregues no dia **26 de setembro de 2013, às 11h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

O edital será fornecido pelo setor de licitações através do email: **cplpmln@bol.com.br**, ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, dando ciência de que o licitante, através de seu(s) responsável(is), receberam todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

LAGOA NOVA - RN, 12 de setembro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:0DB5FD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA - CONVITE 01/2013 - ESCOLAR DA E. M. PROF. MARIA ESTELINA DA SILVA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, instituída pela Portaria nº **109/2013**, **de 27 de junho de 2013**, por intermédio do **Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva,** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob Regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras inerentes ao **PROGRAMA PDDE ÁGUA NA ESCOLA, do Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Maria Estelina da Silva,** no Município de Lagoa Nova/RN. A documentação e propostas de preços deverão ser entregues no dia **26 de setembro de 2013, às 12h00min**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

O edital será fornecido pelo setor de licitações através do email: **cplpmln@bol.com.br**, ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado das 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, dando ciência de que o licitante, através de seu(s) responsável(is), receberam todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

LAGOA NOVA - RN, 12 de setembro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:52794DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05

CNPJ/MF: 08.162.869/0001-44
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000

DECRETO Nº 05 /2013 – GP 21 de Agosto de 2013

O prefeito Municipal de Lagoa Salgada – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 56, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, considerando a sua diplomação e posse no dia 27/06/2013, e considerando ainda, o princípio constitucional da legalidade.

DECRETA

O reconhecimento dos serviços executados pelos contratados em regime de contato temporário, no período de 01 à 30 de julho de 2013, autorizando o pagamento desses servidores, sob a forma de indenização, tendo em vista as irregularidades nos contratos por tempo determinado, como bem, ausência nos arquivos e pastas do poder executivo municipal, de instrumentos contábeis que autorizem a execução e liquidação das despesas pertinentes a esses serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – RN, 21 Agosto de 2013

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:B728EF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06

CNPJ/MF: 08.162.869/0001-44
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000

DECRETO Nº 06 /2013 – GP 21 de Agosto de 2013

O prefeito Municipal de Lagoa Salgada – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 56, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, considerando a sua diplomação e posse no dia 27/06/2013, e considerando ainda, o princípio constitucional da legalidade.

DECRETA

Determina a rescisão de todos os contratos de natureza temporária firmados com o Executivo Municipal à partir de 01 de Agosto de 2013, tendo em vista as irregularidades e ilegalidades detectadas nesses instrumentos contratuais, excetuando-se os relativos aos professores pela necessidade premente de continuidade do funcionamento do sistema educacional do município, principalmente evitando a interrupção do ano letivo corrente e prejuízo ao alunado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – RN, 21 Agosto de 2013

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:32C9C848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 08

CNPJ/MF: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000

DECRETO Nº 08 /2013 – GP 13 de Setembro de 2013

O prefeito Municipal de Lagoa Salgada – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 56, inciso VI da Lei Orgânica deste Município, considerando a sua diplomação e posse no dia 27/06/2013, e considerando ainda, o princípio constitucional da legalidade.

DECRETA

O reconhecimento dos serviços executados pelos contratados em regime de contato temporário, no período de 01 à 31 de agosto de 2013, autorizando o pagamento desses servidores, sob a forma de indenização, tendo em vista as irregularidades nos contratos por tempo determinado, como bem, ausência nos arquivos e pastas do poder executivo municipal, de instrumentos contábeis que autorizem a execução e liquidação das despesas pertinentes a esses serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – RN, 13 Setembro de 2013

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:25158B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2013

Dispõe sobre a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado com entre a Prefeitura Municipal de Lajes/RN e a Empresa KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, decorrente da obra pública com andamento paralisado e abandonado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a paralisação por tempo indeterminado e prolongado da obra pública relacionada neste Decreto, bem como o atraso injustificado no seu andamento segundo cronograma de execução por parte da empresa contratada**KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**;
- CONSIDERANDO a inércia da empresa contratada, que abandonou a obra sem qualquer comunicação ou justificativa plausível;
- CONSIDERANDO a expedição de NOTIFICAÇÃO cujos termos não foram atendidos, mantendo-se silente;
- CONSIDERANDO o conteúdo do LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA expedido pelo engenheiro responsável pela obra;
- CONSIDERANDO os termos dos art. 78, incisos I e III c/c art. 79, inciso I, ambos dispositivos previstos na Lei nº 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos;
- CONSIDERANDO os eventuais prejuízos materiais e sociais que vem sendo suportados pelo Município em decorrência da obra paralisada, bem como a iminente possibilidade do comprometimento da atual fase da obra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado unilateralmente**RESCINDIDO**o contrato celebrado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**e a empresa**KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**,inscrita no CNPJ sob o n.º 010.704.799/0001-50, responsável pela execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA PADRÃO TIPO B FNDE/ME (Escola de Educação Infantil – POINFÂNCIA), localizada no centro de Lajes/RN, conforme contrato de prestação de serviços, firmado em 11 de dezembro de 2009, resultante da Tomada de Preço nº 005/2009 da quala contratada foi vencedora.
Art. 2º - Deverá a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, adotar as providências cabíveis de sua alçada para providenciar memorial descritivo, planta, planilha orçamentária e cronograma físico da obra, relativo aos serviços remanescentes a serem executados, dimensionados e atualizando os custos de forma apropriada, para que seja instalada imediatamente nova licitação para selecionar e contratar empresa apta a dar continuidade e conclusão à referida obra.
Art. 3º - Após rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, poderão ser adotadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas a empresa inadimplente as penalidades cabíveis previstas nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantindo-lhe o direito da ampla defesa, sem prejuízo de ressarcimento de danos de eventuais prejuízos sofridos em decorrência do ocorrido.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 13 de Setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BE6912EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2013-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

RESOLVE:

NOMEAR A SENHORA MARIA BERNADETE MORAIS DE SOUSA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.470 – SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº 008.459.764-00, para o Cargo/Função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 13 de setembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:31C5E4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2013 com início 07 de agosto de 2013, realizada em 19 de agosto de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 27 de agosto de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4F40C12A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2013 com início 13 de agosto de 2013, realizada em 23 de agosto de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA- CNPJ: 04.972.757/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
Monte Alegre/RN, 30 de agosto de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B40D3B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 38/2013, realizada em 19/08/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de produtos para Higiene Bucal**
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.
Monte Alegre/RN, em 23 de agosto de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CC4553E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 39/2013, realizada em 23/08/2013, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal.**
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA- CNPJ: 04.972.757/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
Monte Alegre/RN, em 28 de agosto de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0ECD780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de fogos de artifícios** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de outubro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6592DF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 061/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/RETIFICAÇÃO

No aviso de Homologação e Adjudicação do pregão nº 061/2013, publicado na edição do D.O.U e FEMURN, do dia 13/09/2013, seção 3, pag, 234, onde se lê: 059/2013 e a data 04 de setembro de 2013 – SRP, leia-se: 061/2013 e 12 de setembro de 2013.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F6A013AF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No aviso do pregão nº 056/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, do dia 16/08/2013, onde se lê: Licitação nº 056/2013-PMODB/Processo Seletivo Simplificado, leia-se: Processo Seletivo Simplificado/2013-PMODB/Aviso.

Olho D'Água do Borges/RN, 13 de setembro de 2013.

ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA
Presidenta da Comissão Especial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E76C4B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 006/2013 - EDITAL N° 058/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 1º de outubro de 2013, às 14h, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Construção de Piscinas

e Recuperação de Quadras no município de Ouro Branco. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6CF72651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0172/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013 – EDITAL Nº 059/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de setembro de 2013, às 14h, realizará licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus e acessórios para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:32E4CD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 219/2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

· As prioridades e metas da administração pública Municipal;
· A estrutura e organização dos orçamentos;
· Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
· As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
· As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
· As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
· As disposições sobre a dívida pública municipal;
· As metas e riscos fiscais;
· As disposições finais.

Capítulo I
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo II
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2014 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo III
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2013, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 30 do mês subseqüente ao encerramento do exercício, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo IV
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção I
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2014 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2013.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2014, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2014.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2014, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção II
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III
Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo V
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2014 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.
Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2014.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia

de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2014 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2014 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo VI
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo VII
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo VIII
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2014 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo IX
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 ao Poder Legislativo.

Art. 40 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem - RN, 13 de setembro de 2013

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C35E6D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de setembro de 2013, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 12 de setembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:09A42858

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 032/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de setembro de 2013, às 11:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de material elétrico de alta tensão para atender as necessidades do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Pedra Grande/RN, em 12 de setembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C93DFE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
O município de Pedra Preta/RN, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, situada a Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, Pedra Preta/RN a Chamada Pública para o ano de 2013, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, às 14h00min do dia 24 de Setembro ate 24 de dezembro de 2013, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação,

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA -
Prefeito Municipal,

Pedra Preta/RN 13 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:281BF688

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2013

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Pedra Preta/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
I - **Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.**	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	10%	12/2014
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência	10%	12/2014
Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	0,00%	12/2014
Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	0,00%	12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	50%	12/2013
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	50%	12/2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	35%	06/2014
Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	35%	06/2014
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	50%	06/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	80%	12/2013
Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	30%	12/2013
Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	30%	12/2013
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	20%	12/2013
Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	20%	12/2013
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	30%	12/2014
Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	10%	12/2014
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	10%	12/2014
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	10%	12/2014
Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	10%	12/2014
VI - Implementação do sistema de custos	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Registro de fenômenos por competência	50%	12/2014
Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	30%	12/2014
Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	10%	12/2014
Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	10%	12/2014
Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	10%	12/2014
Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	10%	12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	90%	10/2013
Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	90%	12/2013
Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	90%	12/2013
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	90%	12/2013
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
VIII - Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP .	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	90%	12/2013
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	90%	12/2013
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	90%	12/2013
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	**(0 A 100%)**	**MM/AAAA**
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	10%	12/2014
Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	5%	12/2014
Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	10%	12/2014

Sistema de Informações Contábeis – SIC

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedra Preta, em 04 de Setembro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:8E8640AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, nomeada através de Portaria nº 11/2013 de 08 de janeiro de 2013, torna público que o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através de Licitação/modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013** marcada para o dia 18 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, fica **APRAZADA** para o dia **26 de Setembro de 2013**, as **09:00 horas,** visando os contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Pedro Velho/RN, em virtude da extinção do item 7.1.4.2, alínea H.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br.

Pedro Velho/RN, em 13 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:918BBD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 015/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOFTWARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:
• *ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda*

EMPRESA VENCEDORA:
• *ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda*

VALOR FINAL/MÊS
• R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)/MÊS

Pedro Velho/RN, em 11 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8BFBCB3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, ***ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda*, vencedora do único item licitado com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 13 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A46E00A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** vencedora do único item licitado com o valor total de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 13 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9DC0798E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOMEAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Pilões,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal (realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal), a homologação do Resultado Final, publicada no DOERN, de 29 de janeiro de 2010, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012, faz saber que nomeou os candidatos abaixo relacionados para os seguintes cargos, tendo os mesmos atendido os procedimentos de praxe:

Nº	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
1	300577/JADETE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/2011
2	100541/JOCIMAR CESÁRIO DA COSTA	PROFESSOR DE ESPANHOL	11/05/2011
3	300668/CYNTHIA DAYANNE PRAXEDES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/10/2011
4	300706/MARIA POLIANA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	04/10/2011
5	100516/ALINE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	04/10/2011
6	100445/LUANA KALINE CAMPOS CARLOS	COZINHEIRO	01/02/2012
7	528374/ANA LÚCIA GONÇALVES DE AQUINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2012

8	530100/CRISTIANO ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2012
9	200626/FRANCISCO MISAEL NUNES GOMES	PEDREIRO	07/05/2012
10	200633/ANA CRISTINA GALDINO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	28/05/2012
11	100506/FRANCISCO OSIVAL DA SILVA	RECEPCIONISTA	28/05/2012
12	200814/OVÍDIO VERÍSSIMO DE MAGALHÃES JÁCOME	MOTORISTA (CATEGORIA D)	08/06/2012
13	100521/ÉRICO RAMON CAMPOS BANDEIRA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	15/05/2012
14	528943/FRANCISCO EILZO COSTA	MOTORISTA (CATEGORIA D)	21/05/2012
15	528538/ANTONIO DUCIMAR DE SOUZA COSTA	VIGIA	18/06/2012
16	528431/ANTÔNIO JORISMAR DE OLIVEIRA	VIGIA	01/06/2012
17	529381/ANDRÉ DIOGO BARBOSA	VIGIA	18/06/2012
18	528454/FRANCISCO FÁBIO FERREIRA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12/07/2012
19	200642/JODSON SOLANO LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/06/2012
20	100391/MARIA EUGÊNIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012
21	200731/VILANI FERREIRA DE PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/06/2012
22	200746/ALUÍSIO ROSA DE MESQUITA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01/07/2012
23	200655/MARIA LAUDIENE DOS SANTOS	COZINHEIRO	08/06/2012
24	530223/JOSE VERISSIMO DE SA NETO	CONTROLADOR	13/03/2013
25	200674/MARIA JOSÉ DE LIMA	GARI	28/11/2011
26	528721/PAULO GUEDES DA COSTA	CONTROLADOR AUXILIAR	01/12/2011
27	528625/JOSÉ CARREIRO JÚNIOR	ODONTÓLOGO	03/08/2011
28	529926/FABLICIA RODRIGUES FERREIRA	PSICÓLOGO - CRAS	22/06/2011
29	529586/ALINE DE ALMEIDA CARLOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2013
30	528916/EDUARDO LEITE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2013
31	300655/FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES DA SILVA	LAVADOR DE ROUPA	01/04/2013
32	100600/FRANCISCA IRACEMA DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2013
33	528485/MARIA JANAÍNA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	02/04/2013
34	529386/RAINIEIDE ANDRADE DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	05/04/2013
35	529160/ROBERTA FERNANDES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	22/03/2013
36	529088/ARISTENES ROCHA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	26/04/2013
37	530084/FRANCISCA MICARLA PEREIRA DE HOLANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/04/2013
38	100394/MARTILEUDA DA SILVA SOUSA	LAVADOR DE ROUPA	22/03/2013
39	200621/MÁCIA FABIANA CARNEIRO DE PAIVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20/03/2013

Pilões/RN, 13 de setembro de 2013

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:22E57659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 17/2013

Dispõe sobre desclassificação de candidato aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2009, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pilões, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012;

Considerando que o candidato EMIZAEL OZIAS DE QUEIROZ (Inscrição: 100443), aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo para o cargo de porteiro, convocado em 06 de setembro de 2013, não compareceu — no prazo previsto de 05 (cinco) dias, após recebimento de Ofício Circular n° 004/2013 e Edital de Convocação n° 004/2013, — à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento;

Considerando que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município opinou pela desclassificação,

D E C R E T A:

Art. 1º A desclassificação do candidato EMIZAEL OZIAS DE QUEIROZ (Inscrição: 100443), aprovado para o cargo de PORTEIRO no Concurso Público Municipal/Processo Seletivo, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, cabendo convocar o candidato seguinte na relação de classificados, conforme estabelece o item 6.15.1 do Edital nº 001/2009, de 21 de setembro de 2009;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 13 de setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:305E70D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2013 GP/PMP

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Carla Dannielle Santos Leite, função ASD, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8E503A16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PAGAMENTO – INSTITUTO TÉCNICO-CIENTIFICO DE POLÍCIA - ITEP

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.
OBJETO: Pagamento referente ao fornecimento de formulários destinados a emissão de identidades.
VALOR GLOBAL:R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
EMPENHO: 12090003
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.04.0007.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
DATA DO CONVÊNIO: 12 de Setembro de 2013.

VIGÊNCIA:12 de Setembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Portalegre (RN), 12 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:A03A6774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.09** a **12.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa, RG: 1.282.832 - SSP/RN, residente a Rua João Romana, Centro, Maria Liduina da Silva, CPF: 761.541.064-91, residente no Sítio Lages, zona rural, Lubis Maria do Nascimento, CPF: 664.649.864-49, residente no Sítio Lages para se submeterem a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E6EA5F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/ 2013

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 008/2013, de 11 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 16 e 18 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao 18º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rio do Fogo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de Setembro de 2013.

Parágrafo único Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de Setembro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FEE0828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fica revogado o Chamamento Público nº 001/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, por razões de interesse público.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DFD97A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar Chamamento Público nº 002/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Familiar, destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar os envelopes de habilitação e proposta de preços (projeto de venda), em até trinta (30) dias da publicação deste.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0587B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2013, no dia 30/09/2013, às 9:30 horas, objetivando a contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D743BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2013, no dia 30/09/2013, às 11:00 horas, objetivando a coñtratação de profissionais ou clínicas, para realização de consultas médicas especializadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:86433CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 443 - DIÁRIA

Portaria nº 443/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com mat. nº392.Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encerramento do Seminário sobre drogas , no dia 13 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 12 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CE2A13AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 442 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 442/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Maria da Guia da Silveira, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do encerramento do Seminário sobre Drogas, no dia 13 de setembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 12 de setembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9DD11FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NOMEAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0046/2013, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e os da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor JOÃO EUDES DA SILVA, matricula nº 125, para representar este município junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, a partir de 10/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F5925D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN.
Contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-00.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto autorizar a execução de quantidades de serviços oriundos da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012, conforme Contrato de Prestação de Serviços pactuado em 04.07.2012, entre as partes acima mencionadas.
Valor: R$ 1.212.76 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).
Base Legal: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93..
Recursos Financeiros: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 04 de julho de 2012, inclusive as condições de pagamento.
Data: 09 de setembro de 2013.
Assinatura: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier /Prefeita municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN,em 09/09/2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:283EE51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0156-GPMSF/2013

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em concurso público para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Fernando, a saber:

1) Concurso realizado em 02/05/2010 e homologado em 28/05/2010.

I - CARGO DE MOTORISTA, carga horária de 40 horas semanais.
a) MICKSON JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1.717.815 – SSP/RN.

2 – Concurso realizado em 20/05/2012 e homologado em 05/07/2012.

I – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana.
a) MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade n.º 32.035.524-X.
b) WESCLEY DUARTE DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.242.357 – SSP/RN.

Art. 2.º - Os convocados terão até 30 dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 5.º - Esta Portaria surtirá seus efeitos depois de publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de setembro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:08A9FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 004/2013

Nomeia membros da Comissão Municipal de Investigação objetivando apurar denuncias de irregularidades no Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal.

O SECRETARIAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto gestor da política municipal de Assistência Social; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e responsabilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Investigação, objetivando apurar denuncias de irregularidades no Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal.

I – SERVIDORES

a) RENATO CLAÚDIO DOS SANTOS, CPF: 058.015.004-64
b) GABRIEL DE LIMA SANTOS , CPF: 066.482.674-10
c) TALHES GARRIDO DE MEDEIROS, CPF: 080.118.904-76

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando (RN), 26 de agosto de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
CPF n.º 020.327.044-47

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B146BF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 11 de setembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da "CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013", a **Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, representada pelo seu Presidente o senhor Expedito Alexandre de Pontes, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.São José do Campestre/RN, em 11 de setembro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:95A2A26A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 11 de setembro de 2013, venho ADJUDICAR o resultado da "CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013", a **Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, representada pelo seu Presidente o senhor Expedito Alexandre de Pontes, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.São José do Campestre/RN, em 11 de setembro de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:098A9722

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. CONTRATADO: **Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR TOTAL: R$ 67.423,50 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Ação: 2042 – Programa Merenda Escolar – PNAE - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 120 – Educação – Programas. DATA: 11 de setembro de 2013. ASSINATURAS: Sione Ferreira de Souza Oliveira/Prefeita/Contratante e Expedito Alexandre de Pontes/Presidente/Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7FBD9EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 008/2013

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, Realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, a fim de complementar as refeições oferecidas aos participantes dos cursos PRONATEC. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 22, inc. I, do Decreto federal n.º 7.892, empresa contratada: WB COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 07.018.761/0001-10 – Valor de R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais) C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA – CNPJ: 15.052.431/0001-79 – Valor de R$ 7.681,50 (sete mil, seissentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2013 –

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:5EF7E4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 068/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de fardamento objetivando o atendimento das necessidades dos Programas Sociais (PETI, PROJOVEM, IDOSO e PCD), alunos e demais funcionários das escolas da rede municipal de ensino, bem como aos demais funcionários dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e os funcionários da Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS, NASF, Policlínica e CEO, e ainda aquisição de material esportivo para os serviços de fortalecimento de vínculos (PETI, PROJOVEM, IDOSO e PCD) e para os atletas das escolas da rede municipal de ensino**.** – Empresa Vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 50, 52, 54, 55, 74, 76, 78, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 96, 97, 99, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 111, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 163 – ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA – ME- CNPJ 07.221.905/0001-30, Valor total dos itens ganhos R$ 60.807,18 (sessenta mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos), e a empresa vencedora dos itens 2, 3, 7, 8, 11, 14, 15, 17, 22, 23, 51, 57, 66, 67, 75, 77, 79, 81, 85, 86, 89, 90, 91, 98, 100, 110, 162 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME – CNPJ: 04.805.345/0001-73, valor total dos itens ganhos R$ 18.467,10 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), e a empresa vencedora dos itens 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 56, 71, 72, 73, 103, 105, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153 – O R DE SOUZA – ME – CNPJ: 13.525.411/0001-42, valor total dos itens ganhos R$ 67.779,50 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), empresa vencedora dos itens 39, 40, 41, 42, 49, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 92, 93, 94, 95, 116, 129, 130, 134, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 – VERUSSIA CARLA R DE FARIAS – ME – CNPJ: 13.587.119/0001-54, valor total dos itens ganhos R$ 29.292,50 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), valor total da licitação R$ 176.346,28(cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), São Paulo do Potengi-RN, 13 de setembro de 2013-

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:BF61092E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas**. Empresa vencedora:** J C DE AQUINO IMUNIZADORA ME – CNPJ: 08.342.998-0001-14 – Valor total R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA. São Paulo do Potengi, 13 de setembro de 2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:93B87D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 178/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 11 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (Três) Diária(s) PARCIAIS ao servidor(a) JÚLIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES, Mat. 632, ocupante da

função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), a fim de trabalhar em regime de plantão, nos dias 08,19 e 30 de Julho de 2013, conforme comprovantes em anexo,totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2CA12C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 177/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 09 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 03 (três) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:53BDBD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 265 /2013 - PMSV São Vicente, 09 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Gestante à Conselheira Tutelar MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 399/2009 – **QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

R E S O L V E:

Art 1º – Concede Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Conselheira Tutelar **MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES**, Mat. Nº 00477, brasileira, casada, portadora do CPF nº 083.686.574-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Licença Gestante de que trata o Artigo anterior tem inicio em 08 de Setembro de 2013 e término em 06 de Março de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3DC0558A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266 /2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 266 /2013 - PMSV São Vicente, 09 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a Contratação do Suplente de CONSELHEIRO TUTELAR por 180 (cento e oitenta) dias em substituição a Conselheira MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 15 da Lei n.º 330/2004 de 17 de Maio de 2004 – **QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica Contratado por 180 (cento e oitenta) dias o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do CPF n.º 792.103.504-30, RG n.º 1.278.728 – SSP/RN, para assumir o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar por tempo determinado e de excepcional interesse público, em Substituição a Conselheira Titular Sra. **MARIA EDUARDA TATIANE FERNANDES**, que encontra-se gozando Licença Maternidade durante o período de 08 de setembro de 2013 a 06 de Março de 2014.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FF2E1742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2013 - PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 264/2013 - PMSV São Vicente, 09 de Setembro de 2013

Altera a Gratificação de Insalubridade de 20% para 40% ao Tratorista RODRIGO SALVIANO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso II, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a elevação da gratificação de insalubridade de 20% para 40% sobre o salário mínimo vigente no pais, ao Tratorista Municipal **RODRIGO SALVIANO DA SILVA, Mat 00465,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:53577F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 168/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 05 (cinco) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02 (duas) para cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais)**,** transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:780900EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 169/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edimilson Paulino de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15(quinze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **EDIMILSON PAULINO DE SOUZA**, Mat. 561, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 12 (doze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)**,** e 03(três) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E833EC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 170/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacir Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 14 (quatorze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **MOACIR PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 14 (quatrorze) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:18428143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 171/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11 (onze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo, 11(onze) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:97BAD944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 172/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07(sete) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 05(cinco) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:59BF4217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 173/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Carlito Grazianne de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01(uma) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo, 01 (uma) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013, totalizando o valor de R$ 30,00 (trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7B78CC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 174/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 08 (oito) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo, 04 (quatro) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),e 04 (quatro) para cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares , conforme Comprovantes em anexo, no mês de Agosto de 2013 totalizando o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:60E4C6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 175/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15 (quinze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 09 (nove) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 06 (seis) para cidade de Natal/RN, transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Agosto de 2013**,** totalizando o valor de R$ 570 (quinhentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A3ADFB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 176/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 06 de Setembro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 09.09.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:02D8DCB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/ 2013-PMSV/SMS

Portaria n.º 137/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 27 de Julho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 28.07.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C49DB834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 028/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse do Município, junto a **FEMURN "NO ENCONTRO ESTADUAL SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, TRATANDO DAS NOVAS DIRETRIZES E OS ASPECTOS DO PROGRAMA NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS",** realizado no Hotel Pirâmide.

RESOLVE:

Designar **EDVAL BEZERRA DE LIMA** (Prefeito Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), para viagens a se realizarem no dia 13 de Setembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:33DD535B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 029/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a **FEMURN "NO ENCONTRO ESTADUAL SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, TRATANDO DAS NOVAS DIRETRIZES E OS ASPECTOS DO PROGRAMA NAS ÁREAS RURAIS E URBANAS",** realizado no Hotel Pirâmide.

RESOLVE:

Designar **ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA** (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para viagens a se realizarem no dia 13 de Setembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:AFFD4B70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130254
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27080001/13
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(0).....: SEVERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA
OBJETO .....: Aquisição de email urbano, com área total de 9.914,30m², encravado no Distrito de Carnaúba município de Senador Georgino Avelino-RN as margens da Rodovia RN 002, rodovia na qual se limita com os municípios de Arez e Nísia Floresta, distando do centro urbano de aproximadamente 3,0 km imóvel totalmente desembaraçado, com escritura pública, registrado no Cartório de. Registro de Imóveis de Senador Georgino Avelino, matricula n°149 do livro "2", tendo tal aquisição a finalidade de expansão urbana do município de Senador Georgino Avelino-RN, em atendimento aos interesses públicos e social deste Município
VALOR TOTAL .....: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO .....: .Exercício 2013 Projeto 0701.154510001.1.028 Aquis. e Desapropriação de Imóveis Classificação econômica 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis Subelemento 4.5.90.61.03, no valor de R$ 300.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2:13

DATA DA ASSINATURA .....: 30 de Agosto de 2013

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9A989F75

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 27080001/13 Objeto: Aquisição de imóvel urbano, com área total de 9.914,30m², encravado no Distrito de Carnaúba, município de Senador Georgina Avelino-RN as margens da Rodovia RN 002, rodovia na qual se limita com os municípios de Arez e Nísia Floresta, distando do centro urbano de aproximadamente 3,0km, imóvel totalmente desembaraçado, com escritura pública, registrado tio Cartório de Registro de Imóveis de Senador Georgino Avelino, matricula n°149 do livro "2", tendo tal aquisição a finalidade de expansão urbana do município de Senador Georgino Avelino-RN, em atendimento aos interesses públicos e social deste município Vencedor(es): SEVERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei n 8.666/93 - EDVAL BEZERRA DE LIMA- 28 de Agosto de 2013

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN. 28 de Agosto de 2013

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3C771CBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDVAL BEZERRA DE LIMA. PREFEITO MUNICIPAL faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto ..... : aquisição de imóvel urbano, com área total de 9.914,30m², encravado no Distrito de Carnaúba, município de Senador Georgino Avelino-RN as margens da Rodovia RN 002, rodovia na qual se limita com os municípios de Arez e Nísia Floresta, distando do centro urbano de aproximadamente 3,0 km im6vel totalmente desembaraçado, com escritura pública, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Georgino Avelino-matricula n°149, do livro "2",tendo tal aquisição a finalidade de expansão urbana do município de Senador Georgino Avelino-RN, em atendimento aos interesses públicos e social deste município

Contratado ..... : SEVERINO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24. inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)
SR (A) EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN 30 de Agosto de 2013

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F9236C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 29 de Setembro de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 13.08.2013

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BA108C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Processo: n.º 01080001/13. Pregão Presencial nº 016/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículo automotor, tipo passeio e utilitário, para suprir as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de saúde e assistência, especificados no Termo de Referência que acompanha este Edital em forma de Anexo I. Assinatura da Ata: 09/09/2013. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOU e DOMRN/FEMURN. Conforme segue:
Empresas vencedoras:
Empresa **Pontanegra Automóveis Ltda.**
CNPJ: 40.757.908/0001-69; I.E.: 20034390-4; Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 3031, Capim Macio. Natal/RN CEP: 59.080-400 - Tel: (84) 4006-1507
Representante: Egnaldo Medeiros da Costa (egnaldo@pontanegra.com.br)
LOTE 01
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículos zero km tipo passeio, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motor 1.0 ou superior, com mínimo de 60 cv de potência, com 05 marchas à frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, frisos, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	13	26.890,00	**349.570,00**

Empresa **Autobraz Comércio de Veículos Ltda.**
CNPJ: 70.166.350/0001-08; I.E.: 20069597-5; Endereço: Rua Romualdo Galvão, 1.700, Lagoa Nova. Natal/RN; CEP: 59.056-100; Tel: (84) 4006-5000.
Representante: Newton Rodrigues Leite (autobraz.atendeclientes@fiatrede.com.br)
LOTE 02 e LOTE 03
2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Veículos zero km tipo minivan, com 04 (quatro) portas, ar condicionado, capacidade mínima para 07 (cinco) ocupantes, motor 1.4 ou superior, com mínimo de 75 cv de potência, com 05 marchas à frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, frisos, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	03	42.450,00	**127.350,00**
03	Veículos zero km tipo furgão, com 02 duas portas, ar condicionado, capacidade para 02 (dois) ocupantes, motor 1.3ou superior, com mínimo de 70 cv de potência, com 05 marchas a frente e 01 a ré, combustível total Flex, de pintura de cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, proteção do motor (papo de fogo), tapetes, friso, ano de fabricação 2013, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de km, assistência técnica em todo Estado.	Unid.	01	56.450,00	**56.450,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos – Prefeita – Pelo Órgão Gerenciador e Egnaldo Medeiros da Costa (Pontanegra) e Newton Rodrigues Leite (Autobraz) – Representantes Legais – pelas fornecedoras. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293- 0038.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F970C93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2013 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente destinado ao público externo na Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN será das 07h30m às 11h30m.

Art. 2º O expediente vespertino na Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN será das 13h30m às 17h00m.

Parágrafo único. O expediente vespertino será interno, unicamente para fins administrativos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN**,** 9 de setembro de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:729EADEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25 2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares
Resultado Pregão 25/2013:
Vencedores: H. P. CAVALCANTI FILHO-ME
Data: 09 de agosto de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:5307240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 25/2013

Processo Administrativo N° 072224/2013
Licitação N° 25/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de ternos esportivos e mochilas escolares
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): H. P. CAVALCANTI FILHO-ME
Data da Adjudicação: 27 de agosto de 2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 25/2013

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 25/2013, à Empresa **H. P. CAVALCANTI FILHO-ME**, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.
Serra do Mel -RN, em 27 de agosto de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CFD98ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25/2013

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 25/2013, à Empresa **H. P. CAVALCANTI FILHO-ME**, vencendo com o menor valor global proposto os lotes licitados, visando a Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 27 de agosto de 2013.

FABIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:88360CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 25/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 25/2013 PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **H. P. CAVALCANTI FILHO-ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 15.200,00** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **27 de agosto de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:09F7B0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0291/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de transporte de tubos inservíveis para locomoção da Cidade de Alto do Rodrigues/RN a Cidade de Serra Negra do Norte/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.402.186/0001-69**. valor total: R$ 2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:BA30B33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0306/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Recauchutagem de pneus, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - EPP, CNPJ: 12.704.516/0001-04**. valor total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D5109DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0303/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto o Conserto e manutenção de autoclaves do Fundo Municipal de Saúde de SNN/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: FELISBERTO FORMIGA DA SILVA, CPF: 028.318.644-53**. valor total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D9052557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0296/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de medicamento tipo Albumina Humana, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09**. valor total: R$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)..

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:FDD63C8A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0513/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de setembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da 10ª DIRED participar de reunião sobre a Rede Cegonha da Região de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7F938766

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0515/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de setembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8631E8D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0514/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da 10ª DIRED participar de reunião sobre a Rede Cegonha da Região de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6DE39380

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0428/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B9AED80

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0455/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:023EDADA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0516/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	16 de setembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 16 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Ana Morais à Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5EF14D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº178/2013-PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 02 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº178/2013-PMSN/GP

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ANGELINA CONSTÂNCIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.960.844-43, portador da cédula de Identidade nº 002.477.370 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADORA DA EQUIPE DE OBRAS DA SEDE DO MUNICÍPIO da Secretaria de Obras públicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:CE12F1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
NOTA DE PESAR - FALECIMENTO PROFESSORA MARTA ARAÚJO

O Prefeito de Tibau, Josinaldo Marcos de Souza, vem através desta, lamentar a partida de uma ilustre cidadã. Trata-se de Marta de Araújo Veríssimo, que dedicou boa parte de sua vida para a educação neste município, na rede de educação, leia-se Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. Marta, marcou toda uma geração de alunos em nosso município, exercendo um excelente trabalho como Diretora daquela Instituição. Hoje, a Prefeitura está de luto e rende suas homenagens a esta grande mulher, filha, esposa, mãe, educadora, e sobre tudo lutadora por uma educação de qualidade.

A família transmitimos nossas sinceras condolências e sentimentos de pesar pela partida de um ser humano tão especial para todos. Que Deus, com sua infinita bondade, possa confortar a todos pela grande perda.

Tibau/RN, 13 de setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:71F0EA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 114/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, a apresentação tempestiva da Certidão Negativa de débitos municipais, comprovando a sua regularidade fiscal, restando habilitada a empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA;**
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E DE REAGENTE ARLA 32**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:6103540D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 115/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **T D S C CARVALHO - ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FEC0F7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N º021/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 116/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME;**

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;

RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL: DERIVADO DE MADEIRA, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA PINTURA, E FERRAGENS E EQUIPAMENTOS E OUTROS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:48151E7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, ATRAVÉS DO PRESENTE EXPEDIENTE CONVOCAR OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL 002/2013, QUE SÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, SITUADA A RUA RUY BARBOSA, 48, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CEP.: 59.320-000, COM O OBJETIVO DE APRESENTAREM OS DOCUMENTÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

TÉRSIO BATISTA NÓBREGA
SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE
MIRELLE MEDEIROS ANTUNES
MARIANA FERNANDES DE M. GERMANO
RAFAEL ARAÚJO LIRA
ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA
ARAMIS COSTA SANTOS
FRANÇOIS DE ARAÚJO FERNANDES

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1E304A44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 114/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E DE REAGENTE ARLA 32,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do instrumento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora: **POSTO SABUGI LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C5BAF7B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 114/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO SABUGI LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível Diesel S-10 e de reagente Arla 32; VALIDADE DA ARP: 13 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS: ITEM 1 - Diesel S-10 – Petrobrás – UNID Litro – QUANT 10.000 – V UNIT R$ 2,49/ ITEM 2 - Arla 32 – Petrobrás – UNID galão com 20 litros – QUANT 30 – V UNIT R$ 90,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Cícero Lindberg Lopes de Farias – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B3D095FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 115/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e no site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora **T D S C CARVALHO - ME.**

5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AD6010D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 115/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: T DE S C CARVALHO ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de próteses dentárias; VALIDADE DA ARP: 13 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),; VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS: ITEM 01 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR – UNID – QUANT 180 – V UNIT REGIST R$ 150,00/ ITEM 02 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – UNID – QUANT 180 - V UNIT REGIST R$ 150,00 / ITEM 03 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR – UNID – QUANT 180 - V UNIT REGIST R$ 150,00/ ITEM 04 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – UNID – QUANT 180 - V UNIT REGIST R$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AAE088CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 116/2013)

DESPACHO
1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL: DERIVADO DE MADEIRA, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS, DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA PINTURA, E FERRAGENS E EQUIPAMENTOS E OUTROS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante vencedora **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.
Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:11FEE9F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 116/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**;** OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: derivado de madeira, elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, e ferragens e equipamentos e outros; VALIDADE DA ARP: 13 de setembro de 2013 a 13 de setembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 861.342,28 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco das Chagas da Silva – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 13 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AB255AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

Processo 109/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 04 de outubro de 2013 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes a Prefeitura do município de Upanema - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº. 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 10 de setembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Cpl

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:28A376FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor SEVERINO ANACLETO DE SOUZA do cargo comissionado de Coordenadoria de Transportes
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D83CEE04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora STEFHANY GABRIELY MARCELINO DA COSTA do cargo comissionado de Subcoordenadoria de Informática.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CF795B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor JOSENILDO CARLOS do cargo comissionado de Coordenadoria de Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7ECE49AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013/GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora STEFHANY GABRIELY MARCELINO DA COSTA para ocupar o cargo comissionado de Coordenadoria de Informática
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de agosto de 2013

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Várzea

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:69086524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
3O. BIMESTRE RREO E 1O. SEMESTRE RGF

Poder: EXECUTIVO							Bimestre de Referência: 03/2013
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43							
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita							
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º							R$ 1,00
RECEITAS Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.062.440,00	14.062.440,00	2.035.310,19	14,47	5.924.324,65	42,13	8.138.115,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	337.000,00	21.382,47	6,34	72.641,32	21,56	264.358,68
IMPOSTOS							
Imp.s/o Patrimônio e a Renda:							
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	77,00	7,70	77,00	7,70	923,00
Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	10.000,00	10.000,00	940,12	9,40	4.545,02	45,45	5.454,98
Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:							
Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos d	100.000,00	100.000,00	11.777,60	11,78	39.361,88	39,36	60.638,12
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendim	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.262,78	12,63	2.559,69	25,60	7.440,31
Imp. s/a Produção e Circulação:							
Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	6.336,87	3,17	22.052,74	11,03	177.947,26
TAXAS							
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							

Taxa de Serviço Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços:							
Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	988,10	9,88	4.044,99	40,45	5.955,01
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pú	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Contribuições Economicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	2.759,14	6,90	7.442,67	18,61	32.557,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
Aluguéis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Foros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Laudemios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Ocupacao de Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Remuneracao de Depósitos Bancários	30.000,00	30.000,00	2.759,14	9,20	7.442,67	24,81	22.557,33
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços de Saúde							
Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Reg.Análise e de Controle de Produtos suje	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviço Radiológicos e Laboratoriais-AIH	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Ambulatoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos							
Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços de Vendas de Editais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Sel	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.472.440,00	13.472.440,00	2.011.168,58	14,93	5.839.747,83	43,35	7.632.692,17
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Participacao na Receita da União							
Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	16,41	3.311.297,48	45,99	3.888.702,52
Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	5.000,00	5.000,00	329,51	6,59	692,55	13,85	4.307,45
Cota-Parte Imp.s/Produtos Industrializa- dos - Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferência da Compensacao Financeira Pela Explorac							
Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	30.000,00	30.000,00	7.640,14	25,47	23.915,70	79,72	6.084,30
Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de P	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	70.000,00	70.000,00	13.326,90	19,04	43.834,54	62,62	26.165,46
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd							
ATENCAO BASICA							
PAB-FIXO	180.000,00	180.000,00	22.754,16	12,64	68.262,48	37,92	111.737,52
Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	170.000,00	170.000,00	30.400,00	17,88	89.936,00	52,90	80.064,00
Saúde da Família - SF	400.000,00	400.000,00	32.170,00	8,04	160.510,00	40,13	239.490,00
Saúde Bucal	150.000,00	150.000,00	30.105,00	20,07	60.210,00	40,14	89.790,00
Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	37.592,16	75,18	139.176,48	278,35	-89.176,48
VIGILANCIA EM SAUDE							
Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.405,16	8,41	91.594,84
A‡ães Estruturantes de Vigilância Sanita ria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.686,01	96,86	313,99
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	6.076,27	35,74	10.923,73
ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Programa de Assistência Farmaceutica Básica	40.000,00	40.000,00	4.839,06	12,10	14.517,18	36,29	25.482,82
Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Recursos do FNAS:							
Protecao Social Básica a Família/Crian‡a e Idosos (PBT	30.000,00	30.000,00	1.027,80	3,43	5.139,00	17,13	24.861,00
Protecao Social Básica ao Jovem	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.025,00	16,75	24.975,00
Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	80.000,00	80.000,00	4.500,00	5,63	22.500,00	28,13	57.500,00
Prote‡Æo Social Especial - PETI	40.000,00	40.000,00	4.000,00	10,00	12.000,00	30,00	28.000,00
Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Defic	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	50.000,00	50.000,00	2.187,50	4,38	11.577,76	23,16	38.422,24
Outros Recursos do FNAS	30.000,00	30.000,00	745,17	2,48	3.725,85	12,42	26.274,15
Transferências de Recursos do FNDE:							
Transferência do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	14.859,87	16,51	57.506,28	63,90	32.493,72
Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000,00	20.000,00	13.380,00	66,90	13.380,00	66,90	6.620,00
Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar -PNAE	80.000,00	80.000,00	33.324,00	41,66	52.974,00	66,22	27.026,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE	80.000,00	80.000,00	9.482,78	11,85	14.224,17	17,78	65.775,83
Outras Transferências Diretas do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No	5.000,00	5.000,00	362,80	7,26	1.088,39	21,77	3.911,61
Outras Transferências da União	243.540,00	243.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.540,00
Transferências dos Estados							
Participacao na Receita dos Estados							
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	177.874,89	16,17	582.276,17	52,93	517.723,83
Cota-Parte do IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	100,82	2,02	470,80	9,42	4.529,20
Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domíni	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	728,05	1,82	39.271,95
Outras Particip. na Receita dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência da Cota-Parte de Compensa- cao Financeir							

Cota-Parte Royalties-Compensacao Finan- ceira pela Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas da	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Multigovernamentais							
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	388.983,41	21,53	1.120.588,51	62,02	686.311,49
Transferências de Instituicoes Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid							
Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Úni	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito							
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	24,00	0,24	9.976,00
Transferência de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	4.492,83	10,70	37.507,17
MULTAS E JUROS DE MORA							
Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.492,83	89,86	507,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
Receita da Dívida Ativa Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas Diversas:							
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.810.200,00	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Operações de Créditos Internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito Externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências da União							
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências da União	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências dos Estados							
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios							
Transferências de Convênios da União e de suas Entid							
Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúd	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de In	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferência de convenios dos Estados e do Distrito F							
Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Program	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-271.970,02	0,00	-779.164,75	0,00	-886.235,25
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.665.400,00	-1.665.400,00	-271.970,02	0,00	-779.164,75	0,00	-886.235,25
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES							
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (F	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-236.236,47	0,00	-662.259,34	0,00	-777.740,66
(-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-65,89	0,00	-138,48	0,00	-861,52
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-400,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-72,56	0,00	-217,67		-782,33
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-220.000,00	-220.000,00	-35.574,95	0,00	-116.455,15	0,00	-103.544,85
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (I	-1.000,00	-1.000,00	-20,15	0,00	-94,11	0,00	-905,89
TOTAL DAS RECEITAS	18.438.192,07	18.438.192,07	2.320.119,75		5.145.159,90		13.293.032,17

PREF. MUNICIPAL DE JAPI			Bimestre de Referência:			
Poder: EXECUTIVO			03/2013			
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43						
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa						
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000						R$ 1,00
Código	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
		Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre
300000	DESPESAS CORRENTES	11.086.540,00	11.335.490,21	641.938,45	7.038.132,73	1.650.283,97	4.596.367,85
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.697.781,00	6.073.728,11	267.231,03	4.761.017,85	1.070.123,79	2.777.190,76
319003	Pensões	5.000,00	3.513,64	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	862.200,00	850.299,27	0,00	687.538,00	109.710,93	287.794,13

319009	Salário-Família	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.563.401,00	3.710.536,88	85.000,00	2.898.800,00	620.296,67	1.518.566,97
319013	Obrigações Patronais	298.140,00	619.566,56	122.231,03	536.805,00	249.816,19	470.294,81
319016	Outras Despesas Variáveis - PC	204.840,00	238.105,80	0,00	204.200,00	30.300,00	66.860,00
319034	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	238.000,00	183.796,69	60.000,00	180.000,00	60.000,00	180.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	520.200,00	465.909,27	0,00	253.674,85	0,00	253.674,85
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	10.850,00	2.840,00	3.001,07	2.840,00	3.001,07
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.000,00	8.850,00	2.840,00	3.001,07	2.840,00	3.001,07
329022	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329025	Encargos s/Oper.Créd.p/Antecip.Receita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.375.759,00	5.250.912,10	371.867,42	2.274.113,81	577.320,18	1.816.176,02
335041	Contribuições	50.000,00	12.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339006	Benefício Mensal ao Defic. e ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	65.050,00	61.020,00	200,00	2.400,00	200,00	2.400,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	4.550,00	2.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.245.300,00	2.031.552,54	292.542,57	832.870,02	289.874,53	821.903,12
339031	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	12.000,00	16.546,40	1.128,50	8.372,50	8.372,50	8.372,50
339032	Material,Bem ou Servico p/Dist. Gratuita	120.600,00	116.388,42	800,00	33.572,75	800,00	33.572,75
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	59.450,00	53.536,50	0,00	5.089,70	0,00	5.089,70
339035	Serviços de Consultoria	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.059.200,00	1.130.024,08	17.900,00	555.795,00	105.019,00	193.580,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.023.600,00	1.087.865,56	56.149,51	477.754,88	155.175,01	408.433,45
339041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	59.233,90	0,00	59.223,90	14.732,30	43.789,44
339048	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	93.000,00	84.731,49	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	537.109,00	548.333,21	3.000,00	298.888,22	3.000,00	298.888,22
339093	Indenizações e Restituições	23.000,00	13.384,00	146,84	146,84	146,84	146,84
339095	Indeniz.p/Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	3.020.700,00	2.771.749,79	54.729,76	274.214,73	111.359,34	274.214,73
440000	INVESTIMENTOS	2.455.700,00	2.345.978,62	13.141,00	122.554,08	69.770,58	122.554,08
449051	Obras e Instalações	1.643.000,00	1.565.593,68	0,00	71.129,38	56.629,58	71.129,38
449052	Equipamentos e Material Permanente	812.700,00	780.384,94	13.141,00	51.424,70	13.141,00	51.424,70
450000	INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	475.000,00	335.771,17	41.588,76	151.660,65	41.588,76	151.660,65
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	475.000,00	335.771,17	41.588,76	151.660,65	41.588,76	151.660,65
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS		14.207.240,00	14.207.240,00	696.668,21	7.312.347,46	1.761.643,31	4.870.582,58

PREF. MUNICIPAL DE JAPI — Bimestre de Referência:

Poder: EXECUTIVO — 03/2013

CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS — R$ 1,00

Cód.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		% (b/Total b)	% b/a	Saldo (a-b)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
00001	LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO	1.422.500,00	1.547.425,61	169.930,84	1.054.283,06	352.974,21	807.019,48	16,57	52,15	740.406,13
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.500,00	1.190.162,63	156.276,34	919.004,66	314.059,71	710.435,47	14,59	59,69	479.727,16
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	300.262,98	13.654,50	135.278,40	38.914,50	96.584,01	1,98	32,17	203.678,97
04124	CONTROLE EXTERNO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.217.400,00	1.225.252,48	25.241,54	356.612,92	50.828,96	187.364,08	3,85	15,29	1.037.888,40
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.000,00	896.782,75	17.344,18	273.430,21	34.958,60	143.625,37	2,95	16,02	753.157,38
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.500,00	293,85	4.851,75	293,85	4.851,75	0,10	9,61	45.648,25
08242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.400,00	114.969,73	7.603,51	60.207,66	14.826,51	33.193,66	0,68	28,87	81.776,07
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	133.000,00	0,00	18.123,30	750,00	5.693,30	0,12	4,28	127.306,70
00010	SAÚDE	3.819.000,00	3.820.096,00	188.394,52	2.345.987,20	414.100,72	1.254.038,90	25,75	32,83	2.566.057,10
10301	ATENÇÃO BÁSICA	3.469.000,00	3.470.096,00	171.384,94	2.152.896,42	356.734,21	1.105.921,99	22,71	31,87	2.364.174,01
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	70.000,00	17.009,58	26.895,58	17.009,58	26.895,58	0,55	38,42	43.104,42
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	3.530,00	0,00	3.530,00	0,07	17,65	16.470,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.000,00	260.000,00	0,00	162.665,20	40.356,93	117.691,33	2,42	45,27	142.308,67
00011	TRABALHO	52.000,00	61.233,90	0,00	59.223,90	14.732,30	43.789,44	0,90	71,51	17.444,46
11331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	52.000,00	61.233,90	0,00	59.223,90	14.732,30	43.789,44	0,90	71,51	17.444,46
00012	EDUCAÇÃO	3.605.059,00	3.534.449,04	211.788,02	2.505.398,07	626.564,36	1.735.662,82	35,64	49,11	1.798.786,22
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.279.324,82	211.788,02	2.505.398,07	626.564,36	1.735.662,82	35,64	52,93	1.543.662,00
12362	ENSINO MÉDIO	14.500,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.640,00
12366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.540,00	42.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.540,00
12367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	21.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.144,22
00013	CULTURA	153.400,00	159.502,50	10.863,92	30.264,92	22.364,92	30.264,92	0,62	18,97	129.237,58
13392	DIFUSÃO CULTURAL	153.400,00	159.502,50	10.863,92	30.264,92	22.364,92	30.264,92	0,62	18,97	129.237,58
00015	URBANISMO	1.142.881,00	1.275.718,49	31.704,61	644.665,68	207.459,08	575.521,23	11,82	45,11	700.197,26
15452	SERVIÇOS URBANOS	1.142.881,00	1.275.718,49	31.704,61	644.665,68	207.459,08	575.521,23	11,82	45,11	700.197,26
00016	HABITAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
00017	SANEAMENTO	153.000,00	153.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,11	3,59	147.500,00
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	153.000,00	153.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,11	3,59	147.500,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	6.312,00	15.780,00	0,32	5,44	274.240,00
18544	RECURSOS HÍDRICOS	215.000,00	290.020,00	0,00	50.000,00	6.312,00	15.780,00	0,32	5,44	274.240,00
00020	AGRICULTURA	307.000,00	296.758,30	14.316,00	90.119,99	16.378,00	45.349,99	0,93	15,28	251.408,31

20606	EXTENSÃO RURAL	307.000,00	296.758,30	14.316,00	90.119,99	16.378,00	45.349,99	0,93	15,28	251.408,31
00025	ENERGIA	165.000,00	63.332,51	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,16	12,39	55.482,51
25752	ENERGIA ELÉTRICA	165.000,00	63.332,51	0,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,16	12,39	55.482,51
00026	TRANSPORTE	350.000,00	320.830,00	0,00	7.780,00	0,00	7.780,00	0,16	2,42	313.050,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	350.000,00	320.830,00	0,00	7.780,00	0,00	7.780,00	0,16	2,42	313.050,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS	488.000,00	346.621,17	44.428,76	154.661,72	44.428,76	154.661,72	3,18	44,62	191.959,45
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	488.000,00	346.621,17	44.428,76	154.661,72	44.428,76	154.661,72	3,18	44,62	191.959,45
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		14.207.240,00	14.207.240,00	696.668,21	7.312.347,46	1.761.643,31	4.870.582,58	100,00	34,28	9.336.657,42

PREF. MUNICIPAL DE JAPI — Bimestre de Referência: 03/2013

Poder: EXECUTIVO

CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	807.207,51	838.029,82	760.516,28	811.742,73	912.435,38	1.327.119,39	1.029.262,59
Receita Tributária	8.093,50	11.044,39	9.471,63	13.790,61	5.378,44	10.747,11	11.020,49
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99	22,00	0,00
ITBI	731,78	1.120,80	388,39	65,07	0,00	0,00	169,89
ISS	3.757,77	2.121,89	2.028,95	2.658,45	2.621,21	3.223,10	4.122,38
IRRF (Retido na Fonte)	2.391,61	6.859,60	6.534,71	10.983,22	2.653,93	7.089,48	6.252,59
Outras Receitas Tributárias	1.212,34	942,10	519,58	83,87	83,31	412,53	475,63
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.495,33	1.199,78	700,63	844,20	741,63	1.084,63	1.283,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5.004,06	4.980,06	10.478,52	5.664,40	5.596,08	5.596,08	0,00
Transferências Correntes	791.927,93	819.325,65	739.178,81	790.756,83	900.719,23	1.309.004,88	1.015.990,49
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	104.993,37	76.496,83	89.292,06	110.577,71	83.555,48	102.562,41	111.924,44
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	87,13	0,00	211,76	668,32	85,68	130,41	179,14
Transferências da LC 87/1996	180,22	180,22	0,00	360,44	180,22	180,22	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	149.000,39	153.438,42	140.772,89	162.399,92	163.079,76	187.848,46	200.856,99
Outras Transferências Correntes	165.353,04	178.369,74	149.422,74	135.146,88	138.018,19	179.790,58	163.983,09
Outras Receitas Correntes	686,69	1.479,94	686,69	686,69	0,00	686,69	968,27
DEDUÇÕES (II)	96.323,44	98.667,57	91.076,65	100.684,35	120.627,28	138.708,60	130.254,15
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	95.531,84	97.522,24	89.815,58	98.660,31	119.942,78	137.198,49	130.254,15
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	791,60	1.145,33	1.261,07	2.024,04	684,50	1.510,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	710.884,07	739.362,25	669.439,63	711.058,38	791.808,10	1.188.410,79	899.008,44
Especificação	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.272,22	794.819,70	901.659,95	1.125.691,45	909.618,74	11.381.375,76	14.062.440,00
Receita Tributária	14.696,15	15.338,34	10.203,87	15.106,53	6.275,94	131.167,00	337.000,00
IPTU	354,83	1.504,17	1.745,90	940,12	0,00	4.587,01	10.000,00
ITBI	100,39	404,58	622,05	1.339,78	0,00	4.942,73	1.000,00
ISS	4.643,77	4.559,52	2.390,20	4.442,41	1.894,46	38.464,11	200.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	8.560,20	8.273,21	4.498,28	7.396,12	4.381,48	75.874,43	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.036,96	596,86	947,44	988,10	0,00	7.298,72	16.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Patrimonial	1.219,17	1.183,72	997,30	1.383,55	1.375,59	13.508,87	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.319,20	150.000,00
Transferências Correntes	1.146.553,84	776.714,88	889.320,04	1.109.201,37	901.967,21	11.190.661,16	13.472.440,00
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	6.189.827,32	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	92.135,60	87.094,57	113.246,67	82.707,54	95.167,35	1.149.754,03	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Cota-Parte do ITR	6,08	177,82	0,00	240,15	89,36	1.875,85	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	725,59	181,40	181,40	2.169,71	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	219.307,34	136.539,09	174.901,68	250.625,22	138.358,19	2.077.128,35	1.806.900,00
Outras Transferências Correntes	109.874,96	135.224,87	152.286,45	131.502,55	130.932,81	1.769.905,90	3.345.540,00
Outras Receitas Correntes	803,06	1.582,76	1.138,74	0,00	0,00	8.719,53	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	163.492,78	101.006,48	112.441,32	145.434,81	126.535,21	1.425.252,64	1.665.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	163.492,78	101.006,48	112.441,32	145.434,81	126.535,21	1.418.627,59	1.665.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.416,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	999.779,44	693.813,22	789.218,63	980.256,64	783.083,53	9.956.123,12	12.397.040,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI — Bimestre de Referência: 03/2013

Poder: EXECUTIVO

CNPJ/MF 08.159.071/0001-43

Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal

LRF, art 53, inciso III - Anexo V — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/04/2013	Em 30/06/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.957.712,58	7.727.640,69	7.626.051,93
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	453.194,46	443.860,20
Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	642.331,51	632.997,25

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	242.945,56	189.137,05	189.137,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.274.446,23	7.182.191,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	7.712.376,68	7.274.446,23	7.182.191,73

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-92.254,50	-530.184,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 30/04/2013	Em 30/06/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL)	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Bimestre de Referência: 03/2013
Poder: EXECUTIVO	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário	
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.397.040,00	1.763.340,17	5.145.159,90	4.894.136,06
Receitas Tributárias	337.000,00	21.382,47	72.641,32	53.543,30
Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	2.759,14	7.442,67	10.123,08
Receita Patrimonial	40.000,00	2.759,14	7.442,67	10.123,08
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.807.040,00	1.739.198,56	5.060.583,08	4.796.611,83
Convênios	1.110.000,00	0,00	24,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.697.040,00	1.739.198,56	5.060.559,08	4.796.611,83
Demais Receitas Correntes	192.000,00	0,00	4.492,83	33.857,85
Dívida Ativa	9.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	183.000,00	0,00	4.492,83	33.857,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.810.200,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	200,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.790.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.187.040,00	1.763.340,17	5.145.159,90	4.894.136,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.335.490,21	1.650.283,97	4.596.367,85	3.698.234,94
Pessoal e Encargos Sociais	6.073.728,11	1.070.123,79	2.777.190,76	1.871.543,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.850,00	2.840,00	3.001,07	4.266,52
Outras Despesas Correntes	5.250.912,10	577.320,18	1.816.176,02	1.822.424,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.324.640,21	1.647.443,97	4.593.366,78	3.693.968,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.771.749,79	111.359,34	274.214,73	217.421,78
Investimentos	2.345.978,62	69.770,58	122.554,08	20.033,00
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	335.771,17	41.588,76	151.660,65	197.388,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.435.978,62	69.770,58	122.554,08	20.033,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.860.618,83	1.717.214,55	4.715.920,86	3.714.001,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	326.421,17	46.125,62	429.239,04	1.180.134,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Bimestre de Referência: 03/2013
Poder: EXECUTIVO	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	
Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar

EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	545,00	0,00	0,00	0,00	545,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	385,97	0,00	0,00	0,00	385,97
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.447,13	48.568,20	0,00	6.842,00	47.173,33
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.771,96	35.479,37	0,00	10.420,00	62.831,33
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	32.949,99	39.006,19	0,00	24.960,51	46.995,67
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	12.561,75	29.830,00	0,00	11.586,00	30.805,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	90.061,80	152.883,76	0,00	53.808,51	189.137,05

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscrito em Exercícios Anteriores	Inscrito em 31 de Dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN.DE PLANEJ.E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUN.TRANSP.OBRAS E SERV.URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Página: 001
	Bimestre de Referência:
Poder: EXECUTIVO	
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	03/2013
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	321.000,00	321.000,00	20.394,37	68.596,33	21,37
1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU	10.000,00	10.000,00	940,12	4.545,02	45,45
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	940,12	4.545,02	45,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI	11.000,00	11.000,00	1.339,78	2.636,69	23,97
1.2.1- ITBI	11.000,00	11.000,00	1.339,78	2.636,69	23,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	200.000,00	6.336,87	22.052,74	11,03
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	6.336,87	22.052,74	11,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	11.777,60	39.361,88	39,36
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	11.777,60	39.361,88	39,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.325.000,00	8.325.000,00	1.359.850,63	3.895.825,39	46,80
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	45,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	177.874,89	582.276,17	52,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	362,80	1.088,39	21,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	100,82	470,80	9,42
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	329,51	692,55	13,85
2.6- Cota-Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.646.000,00	8.646.000,00	1.380.245,00	3.964.421,72	45,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	380.000,00	380.000,00	71.046,65	138.084,45	36,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	14.859,87	57.506,28	63,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	290.000,00	290.000,00	56.186,78	80.578,17	27,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	560.000,00	560.000,00	71.046,65	138.084,45	24,66

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Página: 002
Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência:

CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	03/2013
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	271.970,02	779.164,75	46,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	236.236,47	662.259,34	45,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	35.574,95	116.455,15	52,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	72,56	217,67	21,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	20,15	94,11	6,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)	1.000,00	1.000,00	65,89	138,48	13,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	389.591,91	1.121.197,01	62,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.900,00	1.806.900,00	388.983,41	1.120.588,51	62,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	608,50	608,50	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.500,00	141.500,00	117.013,39	341.423,76	241,29
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.091.140,00	1.140.796,53	310.801,43	832.581,09	72,98
13.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.084.140,00	1.133.796,53	310.801,43	832.581,09	73,43
14-OUTRAS DESPESAS	715.920,00	777.486,90	87.991,85	350.840,21	45,12
14.1-Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	708.920,00	770.486,90	87.991,85	350.840,21	45,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.807.060,00	1.918.283,43	398.793,28	1.183.421,30	61,69
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	74,26
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.161.500,00	2.161.500,00	345.061,25	991.105,43	45,85
DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	163.640,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.345.019,00	3.279.324,82	626.564,36	1.735.662,82	52,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.793.060,00	1.904.283,43	398.793,28	1.183.421,30	62,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.959,00	1.375.041,39	227.771,08	552.241,52	40,16
25- ENSINO MÉDIO	14.500,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	66.540,00	63.684,22	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.605.059,00	3.534.449,04	626.564,36	1.735.662,82	49,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	341.423,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	341.423,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.394.239,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,17

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Página: 003
Poder: EXECUTIVO	Bimestre de Referência:
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43	03/2013
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	80.830,00	9.048,90	49.228,19	60,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	100.000,00	80.830,00	9.048,90	49.228,19	60,90
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)					
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.705.059,00	3.615.279,04	635.613,26	1.784.891,01	49,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.308,33	8.146,50

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	135.286,36
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.286.101,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.251.404,45
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.587,91
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	171.570,97

PREF. MUNICIPAL DE JAPI			Bimestre de Referência:	
			03/2013	
Poder: EXECUTIVO				
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43				
Anexo 12 - Demonst.da Receita de Imp.Líquida e das Desp.Próprias c/Ações e Servs.Públ.de Saúde				
ADCT Artigo 77 - Anexo XII			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.663.540,00	9.663.540,00	4.230.952,07	43,78
Impostos	322.000,00	322.000,00	68.596,33	21,30
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.332.540,00	9.332.540,00	4.162.355,74	44,60
Da União	8.107.540,00	8.107.540,00	3.578.880,72	44,14
Do Estado	1.225.000,00	1.225.000,00	583.475,02	47,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.532.000,00	1.532.000,00	556.779,58	36,34
Da União para o Município	1.252.000,00	1.252.000,00	556.779,58	44,47
Do Estado para o Município	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Demais Município para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.677.100,00	4.677.100,00	1.136.593,00	24,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.665.400,00	1.665.400,00	779.164,75	46,79
TOTAL	14.207.240,00	14.207.240,00	5.145.159,90	36,22
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.498.000,00	3.499.096,00	1.229.886,40	35,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.722.000,00	1.744.810,00	613.193,94	35,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.776.000,00	1.754.286,00	616.692,46	35,15
DESPESAS DE CAPITAL	321.000,00	321.000,00	24.152,50	7,52
Investimentos	321.000,00	321.000,00	24.152,50	7,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.819.000,00	3.820.096,00	1.254.038,90	32,83

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/desp c/saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.819.000,00	3.820.096,00	1.254.038,90	32,83
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	556.779,58	556.779,58	556.779,58	44,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	556.779,58	556.779,58	556.779,58	44,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.262.220,42	3.263.316,42	697.259,32	-11,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73.251,33	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII (f)) / I]	16,48

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	3.469.000,00	3.470.096,00	1.105.921,99	88,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	26.895,58	2,14
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	3.530,00	0,28
Vigilância Epidemiológica	260.000,00	260.000,00	117.691,33	9,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.819.000,00	3.820.096,00	1.254.038,90	100,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI		Bimestre de Referência:	
		03/2013	
Poder: EXECUTIVO			
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43			
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal			
LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV		Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.611.458,69	0,00	
Pessoal Ativo	5.611.458,69	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	613.674,85	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	360.000,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	253.674,85	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.997.783,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.997.783,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.956.123,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	5.376.306,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	5.107.491,16

PREF. MUNICIPAL DE JAPI		Bimestre de Referência: 03/2013	
Poder: EXECUTIVO			
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43			
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
LRF, art 55, inciso I, alinea 'b' - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.957.712,58	7.626.051,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.675.355,29	4.552.596,31	0,00
Interna	4.675.355,29	4.552.596,31	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	2.684.598,27	2.504.598,27	0,00
Demais Dívidas	597.759,02	568.857,35	0,00
DEDUÇÕES (II)	245.335,90	443.860,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	488.281,46	632.997,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242.945,56	189.137,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.712.376,68	7.182.191,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.700.975,02	9.956.123,12	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	82,03	76,60	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	79,50	72,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.641.170,02	11.947.347,74	0,00
DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	7.957.712,58	7.626.051,93	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4.675.355,29	4.552.596,31	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.097.869,35	3.057.166,84	0,00
Previdenciárias	3.097.869,35	3.057.166,84	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.577.485,94	1.495.429,47	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	3.282.357,29	3.073.455,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNICIPAL DE JAPI	Bimestre de Referência: 03/2013	
Poder: EXECUTIVO		
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43		
Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.207.240,00
Previsão Atualizada da Receita		14.207.240,00
Receitas Realizadas	1.763.340,17	5.145.159,90
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.207.240,00

Dotação Atualizada		14.207.240,00
Despesas Empenhadas	696.668,21	7.312.347,46
Despesas Liquidadas	1.761.643,31	4.870.582,58
Superávit Orçamentário	1.696,86	274.577,32
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	696.668,21	7.312.347,46
Despesas Liquidadas	1.761.643,31	4.870.582,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.956.123,12
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I -II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	-530.184,95	0,00
Resultado Primário		0,00	429.239,04	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	242.945,56	0,00	5.198.968,41	-4.956.022,85
Poder Executivo	242.945,56	0,00	53.808,51	189.137,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	5.145.159,90	-5.145.159,90
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.945,56	0,00	5.198.968,41	-4.956.022,85

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.394.239,06	25%	35,17
Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental	832.581,09	60%	74,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital		274.214,73	3.624,29
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	697.259,32	15%	17,59

PREF. MUNICIPAL DE JAPI		Semestre de Referência:
		01/2013
Poder: EXECUTIVO		
CNPJ/MF 08.159.071/0001-43		
Anexo 22B - Orç. Fiscal e da Seguridade Social-Demonstr. dos Limites-RGF		
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.956.123,12	100,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.997.783,84	50,20
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.376.306,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.107.491,16	51,30
DÍVIDA	VALOR	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.057.166,84	30,71
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% Sobre a RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP DE 2012)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DACA231A

